Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 178

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 9 DE AGOSTO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

A questão do Acre

Rio, 8.

Circula com insistencia o boato de que dentro em breve será definitivamente resolvida a questão do Acre.

O Brazil concederá á Bolivia a estrada de ferro de Madeira a Mamoré.

A Bolivia por sua vez dará ao Brazil a indemnização de certa quantia pelas despezas feitas pelo nosso governo com as forças expedicionarias que se acham n'aquella região.

Reforma da compulsoria

Rio, 8.

O projecto de lei de reforma da compulsoria no exercito produzirá no senado renhido debate.

Lei de desapropriações

Rio, 8.

O projecto de lei da camara sobre desapropriações no Districto Federal, afim de serem levadas a effeito as obras de embellezamento da cidade, será amplamente discutido no senado.

Alguns senadores pensam em fixar o maximo ou o minimo da indemnização aos proprietarios.

EXTERIOR

Alexandre e Draga da Servia

Pariz, 8.

Os jornaes publicam telegrammas de Belgrado, informando da fortuna deixada pelos reis da Servia, assassinados na ultima rebellião do exercito.

O rei Alexandre deixou 400 mil francos e a rainha Draga 250 mil.

O desditoso rei deixou, porém, dividas a saldar, na importancia de quinhentos mil francos.

Em Marrocos

Pariz, 8.

Communicações telegraphicas de Marrocos noticiam ter-se dado um encontro entre as forças imperiaes e as tropas expedicionarias francezas.

Houve innumeras perdas de ambos os lados.

A questão da Macedonia

Vienna, 8.

Parece que a insurreição da Macedonia rebentará definitivamente no outomno proximo.

A situação entre a Bulgaria e a Turquia continúa bastantemente tensa. Apesar dos desmentidos quanto á retirada subita do principe Fernando, sabe-se que a sua posição é intoleravel, em face das innumeras difficuldades oppostas a sua acção politica.

Pio X

Roma, 8

O dr. Lapponi, o medico devotado de Leão XIII, examinou o novo papa.

Pio X nenhuma lesão apresenta e sua saúde póde-se dizer excellente.

Segunda-feira proxima effectua-se o consistorio para proceder-se á nomeação de alguns cardeaes.

Acredita-se que ainda uma vez preponderá na escolha dos membros do sacro collegio a vontade do cardeal Rampolla, cujo prestigio dia a dia se accentúa.

Quinta-feira haverá consistorio publico para a recepção do chapéo symbolico.

Temporal

Montevidéo, 8.

Desaba sobre esta cidade grande temporal.

Os bairros acham-se inundados.

Chile e Perú

Santiago, 8.

Parece confirmar-se a noticia de que o dr. Manoel Candamo, presidente eleito do Perú, tratará na sua mensagem inaugural da questão de Tacna e Arica, expondo a maneira mais conveniente de pôr termo ao litigio entre o Chile e aquella Republica.

Como se sabe, as relações do Chile com o Perú foram interrompidas desde que o sr. Angel Vicuna se retirou de Chacaltana. Um jornal chileno, alludindo á questão de Tacna e Arica, compara-a á situação de Chypre em relação á Inglaterra e á da Bohemia relativamente á Austria.

Parto curioso

Santiago, 8.

Em Punta Arenas uma joven chilena de nome Joanna Francisca, deu á luz a cinco creanças.

As rebelliões na Bolivia

La Paz, 8.

O governo decretará a amnistia para os implicados nas ultimas rebelliões, promovidas com o intuito de depôr o general Pando da presidencia da Republica.

DELONGA INJUSTIFICAVEL

Já entrámos no quarto mez de sessão parlamentar e, a despeito das leis de consideravel utilidade publica que o congresso tem votado, ainda não entrou na ordem do dia da camara o projecto apresentado em fins do anno passado pelo dr. Bricio Filho, deputado por Pernambuco, e no qual tantas vezes nos temos referido, vedando aos Estados a celebração de emprestimos no estrangeiro.

Embalde o seu autor, um dos mais bellos exemplos do parlamentar activo e inspirado no bem publico, o tem reclamado da tribuna. Embalde a imprensa clama pela necessidade de ser approvado quanto antes o projecto que vem livrar a Republica de um dos maiores defeitos. O proprio presidente da Republica, na notavel mensagem dirigida ao congresso por occasião da sua abertura, accentuou a necessidade inadiavel e justissima de levar a cabo a idéa de impedir que os Estados contraiam emprestimos com paizes estrangeiros, ou com estabelecimentos de credito estrangeiros, embora existentes no paiz, sem a devida autorização do congresso nacional.

O projecto está sendo relatado pelo dr. Estevão Lobo, deputado por Minas Geraes. E isto é quasi uma segurança: todos sabem do proverbial cuidado com que a representação mineira estuda as questões que interessam á vitalidade do paiz.

Mas até hoje nem o parecer appareceu nem o projecto foi inserto na ordem do dia da camara. De quem a culpa? Não se póde facilmente explicar sobre quem recáe a responsabilidade da delonga que se está fazendo em torno da idéa, que representa uma aspiração das mais bem intencionadas dos patriotas e do espirito juridico do Brazil. O facto é que existe o proposito desta delonga; e parta de quem partir, ella significa uma resistencia a um pensamento radicado e justificavel.

Mas quem não dirá que esta protelação é innocua, simplesmente inutil?

Realmente o clamor ha de se erguer tão alto, as vantagens de prohibir aos Estados a emissão dos emprestimos externos hão de se accentuar de tal modo que não ha conluio de interesses que possa impedir a marcha progressiva e crescente até ao estadio vencedor da idéa salvadora dos interesses da Republica. Assim de nada valerá o intento de deixar no olvido a idéa do deputado por Pernambuco.

Verdadeiras doutrinas devem ser propugnadas com o maximo ardor, muito embora contrariem pretenções e offendam interesses individuaes ou mesmo collectivos. Em um dos seus livros, Nietzsche formula um pensamento que se póde applicar ás situações detestaveis que certos espiritos criam em redor da defesa de suas idéas: «E' uma coisa atroz morrer de sêde no meio do mar. Para que tornar, pois, vossa verdade tão amarga a ponto de ninguem poder satisfazer-se com ella?» Positivamente não é esta a nossa situação. Ao contrario soffreamos a penna para que esta não debuxe o esboço do quadro ou o proprio quadro com as suas verdadeiras côres. Dizemos sobre o caso o que se nos afigura—e a maioria que está comnosco— a verdade, sem azedume, sinceramente.

Já nos não bastava o exemplo do Espirito Santo, cujo presidente, o illustre dr. Muniz Freire, viu-se na contingencia de pedir a intervenção do governo federal para que os credores estrangeiros lhe não batessem arrogantes á porta.

Quem se não lembra do caso do Amazonas, que nos expôz á irrisão da imprensa norte-americana? Veio, além do mais, a questão de Venezuela mostrar como certas potencias estrangeiras entendem deve ser feita a cobrança de suas dividas. E quem duvidará que a politica expansionista que cobiça a grandeza do Brazil não invada os nossos Estados, quando estes se achem porventura para si na posição de credores?

Por tudo isto, não é mais necessario encarecer a necessidade que o projecto do dr. Bricio Filho revela. Prohibir aos Estados a celebração dos emprestimos no estrangeiro vale por uma conquista da federação. Nos paizes que vivem sob o regimen federativo á União compete o exclusivo tecido de relações com os paizes. Como diz o sr. Louis Le Fur no seu precioso livro *Etat fédéral et confédération d'Etats*, a União responde perante as potencias estrangeiras, não só pelos seus proprios actos, como pelos actos particulares dos Estados que compõem a federação. E' esta a doutrina exacta e consuetudinaria em todas as nações que vivem sob systema identico. Porque, pois, deixarmos que o Brazil faça excepção á regra geral e vá de encontro ás opiniões dos publicistas mais autorizados na interpretação dos textos constitucionaes?

A materia, havemos de repetil-a sempre que as condições de opportunidade se offerecerem, não é de somenos importancia. E' natural se faça em sentido contrario ao projecto uma collisão de preconceitos dos Estados que se habituaram a semelhante recurso, quando uma crise economica os apavora, os amedronta. Mas afinal por sobre esta injustificavel delonga ha de falar mais alto o interesse supremo da Republica na defesa do credito externo, que não póde estar sujeito ás velleidades das partes da federação empenhadas em prorogar esta intoleravel situação.

NA MACIOTA...

CLXIV

O' vocês do *Correio*!
Que noticias me dão do Macedonio?
O anno vae caminhando quasi em meio
E ha já bem quatro mezes que não leio
Nada em respeito ao nosso bom Totonio!

Que ingratidão tremenda, ó Julio, é essa?
Pois permittes ser posto assim de lado
Amigo tão distincto e dedicado?!...
Já não precisam delle mais, confessa!

Emquanto houve carencia
De alguem que fosse victima de um logro,
Era, todos os dias, a escorrencia
Dos elogios sobre o Totoninho;
Mas agora, Julinho,
Consummado o malogro,
Viola na sacco! eis o *Correio* mudo...
E o peior disso tudo,
O que se me não tira da memoria,
E' o que o mais embrulhado nessa historia
Foi o pobre do sogro.

Lelé Sabbá.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 6 do corrente, o sr. dr. governador do Estado, concedeu a José Teixeira Coimbra, escrivão da despesa do thesouro, tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O nosso collega Annibal Freire, no transe doloroso por que acaba de passar, com a morte de seus avós, tenente-coronel José Cornelio da Fonseca e coronel Felisbello Freire, recebeu diversas condolencias, que muito o penhoraram.

Deste Estado recebeu pezames, entre outros, dos srs. dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado, desembargador Silva Marques, vice-governador do Estado, senador estadual commendador Albino Silva, deputado estadual dr. Samuel Hardmann, dr. Gervasio Fioravanti, dr. Aurelio Tavares, deputado estadual dr. Faria Neves Sobrinho, dr. Luiz Gonzaga de Araujo, bacharelando Luiz Estevão, dr. João Coimbra, deputado coronel Silva Fragoso, dr. Francisco Xavier Paes Barretto, bacharelando Pompeu Brandão, deputado estadual coronel Tito Galvão, tenente-coronel Manoel Benigno da Silva, Arthur Diniz Barretto, academico Olivio Camara, dr. Porfirio de Britto, capitão Antonio Marinho dos Santos, bacharelando Arcelino Pinheiro Ramos.

De Aracajú o nosso collega recebeu telegrammas dos srs. dr. Josino Menezes, presidente de Sergipe, dr. Nobre de Lacerda, juiz seccional, desembargador Guilherme Campos, presidente do Tribunal da Relação, coronel dr. João Telles major José Campos.

Por aviso n. 2681, de hontem datado, foi approvada a proposta de director geral de saude deste districto militar, mandando servir nesta guarnição até segunda ordem, o pharmaceutico adjunto do exercito, sr. Victorino Domingos Alves Maia Junior.

NOTAS DIVERSAS

O deputado federal dr. Rodrigues Doria recebeu de varios agricultores de canna de assucar de Sergipe telegrammas pedindo empregue esforços afim de que o Brazil não adhira ao convenio assucareiro de Bruxellas, como prejudicial aos interesses dos nossos lavradores.

— Identico pedido recebeu o deputado Ignacio Tosta de varios agricultores do Estado da Parahyba.

•

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, affirmou pela imprensa fluminense ter escripto ao dr. Severino Vieira, governador da Bahia, aconselhando, a bem da politica bahiana, apresentar chapa incompleta em alguns districtos daquelle Estado, por occasião das eleições federaes, afim de não concorrer para a exclusão dos deputados Marcollino Moura, Felix Gaspar e Eugenio Tourinho, que aliás fôram eleitos e reconhecidos por uma maioria das mais estrondosas que os annaes do parlamento registram.

•

Dois religiosos trappistas vão fundar um estabelecimento industrial e agricola entre os Estados de S. Paulo e Paraná.

•

O caudilho rio-grandense Apparicio Saraiva, segundo noticiam os jornaes de Montevidéo, voltou aos seus labores agricolas, disposto por emquanto a não intervir na politica.

DR. ZEFERINO CANDIDO

Tivemos hontem o prazer da visita do illustre jornalista portuguez sr. dr. A. Zeferino Candido, director do jornal *A Epoca*, de Lisboa.

Entretendo-nos durante alguns instantes com os encantos da sua conversação sempre variada e amavel, o distincto confrade offertou-nos um opusculo de sua lavra intitulado *Relações commerciaes entre Portugal e Brazil*, encerrando as duas conferencias effectuadas na Associação commercial de Lisboa, no anno proximo passado.

O sr. dr. Zeferino Candido, que acaba de chegar do norte da Republica, demorar-se-á algum tempo neste Estado, seguindo depois para o sul do paiz.

Gratos aos attenciosos cumprimentos que nos veio trazer o talentoso jornalista lusitano, bastantemente conhecido na litteratura do velho reino, apresentamos-lhe as bôas vindas ao solo pernambucano.

Associação Commercial Beneficente

Em sessão da assembléa geral dessa importante associação, foram eleitos directores os seguintes senhores:

Commendador Manoel José da Silva Guimarães, coronel Hugolino R. Machado da Cunha, dr. Corbiniano d'Aquino Fonseca, barão de Casa Forte, Domingos de Sampaio Ferraz, Ernesto Pereira Carneiro, João Cardoso Ayres, Delphino da Silva Tigre, Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, José Joaquim Dias Fernandes, Antonio Albino Silva, N. Rosenthal.

Para a commissão fiscal foram eleitos os srs.: Arthur Augusto de Almeida, Manoel Medeiros e A. B. da Rosa Borges.

O sr. dr. Felismino Guedes, promotor publico do municipio de Gravatá, esteve hontem nesta redacção, e declarou-nos que o facto de ter o ganhador de nome Nicacio Bezerra, ao qual em a tarde de 5 do corrente entregara na estação do Brum uma bolsa de couro, um par de botas e um dito de esporas, se desencaminhado de s. s., não se prende a um furto, como a principio suppuzera e publicaram os jornaes na sexta-feira ultima.

Nicacio, tendo-se olvidado da residencia de s. s., entregou os alludidos objectos em uma outra casa.

×

No sitio Macacheira, em Santo Amaro das Salinas, foi encontrado ante-hontem, á tarde, o cadaver duma mulher, pendente dum ramo de cajueiro, ao qual estava ligado por uma corda, cuja ponta apertava-lhe o pescoço.

A mulher decentemente trajada, parecia ter vinte e poucos annos de idade, tendo sido remettido o seu cadaver para o necroterio publico, onde se effectuou o necessario exame cadaverico.

O subdelegado local abriu inquerito para evidenciar si se trata dum crime ou suicidio.

×

Hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, nas proximidades do hyppodromo do Campo Grande, brigavam dous menores, quando um vendedor de mel de abelhas entendeu tomar as dores por um delles, espancando o outro.

O sr. Pedro Guedes Pereira não podendo assistir impassivel ao espancamento do menor, reagiu contra o vendedor, recebendo em troca quatro facadas.

O criminoso evadiu-se e a victima apresentou queixa á autoridade local.

HOMENS DE LETTRAS

De um artigo do escriptor portuguez João Chagas transcrevemos os seguintes trechos:

Os jornaes francezes annunciaram que a primeira serie de representações do *Cyrano de Bergerac* produzira uma somma de quatro milhões de francos,—ou seja setecentos e vinte contos, *au pair*, o que quer dizer que, só por sua parte, esta obra de theatro, todos os encargos deduzidos, fez a fortuna do seu autor.

A este resultado maravilhoso devemos accrescentar as receitas consideraveis do *Aiglon* e ainda as da *Samaritaine*, *Princesse Lointaine*, etc., dito o que não é affoiteza assegurar que o sr. Edmundo Rostand abundantemente enriqueceu pela litteratura.

E' este caso singular!

De nenhuma maneira a França faz, por via de regra, a fortuna dos seus homens de espirito, e quando não os enriquece, torna-lhes a vida tão commoda de viver que esse grande paiz é, póde dizer-se—o paraizo da intelligencia.

A existencia faustosa dos simples *chroniqueurs*, como Aureliano Scholl e Alberto Wolff, e mais modernamente, Henrique Fouquier, Affonso Allais, Hugues le Roux, ahi está a demonstral-o. O homem equivoco que se chamou Jacques Saint-Cère, e que durante tantos annos dirigiu a breva secção politica quotidiana do *Figaro*, auferia da sua profissão, sem contar os lucros dos seus tristes negocios particulares, um beneficio annual superior a vinte contos de réis. Ha tempos, uma demanda entre Henrique Rochefort e o gerente do *Intransigente* Ernesto Vaughan, revelou que o famoso jornalista do segundo Imperio retirava annualmente dos cofres daquelle jornal uma somma de setenta contos, correspondentes aos seus honorarios de redactor principal (500 francos por artigo), e aos seus dividendos de maior accionista.

Hugo enriqueceu. Dumas filho póde pagar as dividas do pae. Zola, como Daudet, tendo conhecido a miseria, conheceu a opulencia. Sardou é o proprietario do *château* de Marly. O proprio sr. Jorge Ohnet fez fortuna com a passageira voga dos seus detestaveis dramas e romances. Julio Verne tem um hiate de recreio, como o teve Maupassant. Anatole France está a caminho da fortuna e é um viajante infatigavel. Sem a mania dos negocios, Balzac teria acabado no seio da prosperidade. Stendhal, que não era mais pratico, encontrou amigos que lhe attribuiram os rendimentos de um capital consideravel, em troca da propriedade das suas obras, que elle não sabia explorar. Aquelles mesmo que são victimas da incomprehensão do seu tempo, ou dos azares do exito, ou dos vicios do proprio temperamento, raramente lutam com a miseria. Grande ou pequeno, o espirito é sempre um capital nessa bella terra de França. A par das situações privilegiadas, existem nas lettras francezas situações modestas, que egualam as situações em qualquer outra profissão.

Por isso tambem é pelas lettras e não pela politica, como entre nós, que ali se procura subir.

Por isso tambem, as lettras ali estão em maior actividade e são fecundas em resultados de todo o genero, emquanto que entre nós estão paradas e são estereis. E' que as lettras ali são uma profissão, emquanto que entre nós não o são, porque só póde dar-se o nome de profissão ao exercicio de capacidades remuneradas, e a capacidade intellectual no nosso paiz nunca remunerou e não remunera.

O homem de lettras em Portugal não vive das lettras.

Sem ascender muito na chronologia da historia litteraria, e sem nos referirmos aos precedentes classicos de Herculano e Garrett,—Eça de Queiroz foi funccionario publico, Ramalho Ortigão é outro, Theophilo Braga é professor, Guerra Junqueiro agricultor. Um dos mais activos trabalhadores litterarios do periodo chamado da Regeneração—Pinheiro Chagas, só começou a sentir um pouco de bem estar na sua existencia, depois que os seus amigos o fizeram nomear para um cargo publico.

Até ahi esse homem infatigavel ganhou escassamente para comer. Camillo preparava na vespera, com as suas numerosas novellas, o almoço do dia seguinte. Gomes Leal faz hoje gazetilhas nos jornaes. Nem as *Claridades do Sul*, nem a grande vaga dos seus pamphletos, nem toda a sua obra subsequente lhe concederam a vantagem de um tranquillo fim.

Em plena gloria e em pleno exito, todos estes homens não puderam subsistir, não subsistem pelas lettras. Os que morreram deixaram os seus na peiores circumstancias. Os que sobrevivem vegetam em uma existencia mediocre.

Nenhum homem de lettras em Portugal tem, que eu saiba, um domicilio digno de apparecer photographado nas illustrações, como ha dias o fez o *Blanco y Negro* com a casa do poeta Nunez d'Arce.

Na quinta-feira ultima funccionou em sessão ordinaria o conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção publica.

Estiveram presentes os srs. Regueira Costa, presidente, Hermilio d'Oliveira e Teixeira Coimbra, 1.º e 2.º secretarios, João de Medeiros, thesoureiro, Coelho Leite, orador e Leopoldo Pires, presidente da directoria da Bôa-Vista. Faltaram apenas os srs. drs. Porto Carreiro, Zeferino Agra e Arnobio Marques.

Fôram lidas e approvadas as actas das sessões de 9 e 23 de julho.

Para representar a sociedade na festa anniversaria do Gabinete Portuguez de Leitura fôram nomeados os drs. Coelho Leite, Leopoldo Pires e professor João Medeiros.

Assignaram-se os diplomas de socios effectivos conferidos aos drs. Antonio de Olinda A. Cavalcanti, João de Oliveira, Augusto Lopes de A. Pessôa, monsenhor dr. Estanisláo Ferreira de Carvalho, Arthur de Sá Cavalcante d'Albuquerque, Demetrio Bastos, Domingos Coelho, João Walfrido de Medeiros, João Pedro Simões, José Francisco de Figueirêdo, José Teixeira Coimbra, Leovigildo Gonçalvel Agra, Manoel Gonçalves Agra, Sebastião José Bezerra Cavalcante e o de socio bemfeitor ao dr. Zeferino Gonçalves Agra.

Fôram conferidos os titulos de socios bemfeitores aos drs. Francisco José da Costa Barros e Roque Melchiades da Silva e o de effectivos aos drs. Hermilio Lydio de Oliveira e Sizenando Elysio Silveira, por serviços, na conformidade dos estatutos, prestados a escola mantida pela directoria local da Bôa-Vista.

Approvou-se a nomeação do dr. Diogenes Penna para professor substituto de geographia geral.

Submettido a apreciação do conselho o projecto de reforma da escola de ensino secundario para senhoras a cargo da directoria da Bôa-Vista, foi o mesmo projecto approvado com algumas alterações, indo a uma commissão composta dos srs. dr. Leopoldo Pires, João de Medeiros e Teixeira Coimbra para redigil-o, apresentando o respectivo parecer na proxima sessão.

FREI RUPERTO

Escrevem-nos, sob o pseudonymo de João Claudio:

«Um grande prégador este, cujos anniversario de seu nascimento e morte se commemora hoje.

Sim, porque o illustre frei Ruperto de Jesus, nasceu em Iguarassú, neste Estado, a 8 de agosto de 1644 e falleceu no mosteiro de S. Bento, da Bahia, a 8 de agosto de 1708.

Professor no instituto de S. Bento, do Rio de Janeiro, onde regeu com brilhantismo diversas cadeiras, recebeu o gráu a borla e o capello de doutor em canones, na universidade de Coimbra.

Homem de muita illustração, prégador famoso, apenas são conhecidos: «Sermão de S. Thereza», «idem de S. Bento», idem do «S. Sacramento», idem de «S. Pedro Martyr» e «tres sermões de Santo Agostinho», que são verdadeiros primores da lingua portugueza e que correm impressos por ahi a fóra.

Em sua ordem, frei Ruperto occupou os postos mais elevados e foi qualificador do Santo officio, provincial e visitador, geral, etc.

Seu nome acha-se escripto com lettras d'oiro, nas paginas adamantinas da «Bibliotheca luzitana», de Barbosa Machado, «Diccionario bibliographico portuguez» de Francisco Silva, «Memoria historica e biographica do clero pernambucano», de Lino do Monte Carvalho, «Diccionario biographico de pernambucanos celebres» do dr. Pereira da Costa, e todos sabem lhe fazer justiça».

Vida social

No dia 31 de julho a *Bohemia Pio Piparote*, sob a «regencia» de Leumas, sendo «escrevente» Chico Venusto e Fulano dos Grudes, reuniu em cuja» ordinaria.

Lida a «historia» passou-se ao brique do», no qual Leumas fez a leitura das respostas que em nome da «Bohemia», dirigiu a dois criticos da «mão furada», justificou a falta de Buzumun e communicou á casa que, em nome da «Bohemia», tinha visitado o consocio, 1.º «escrevente» dr. Maganão, que se acha doente; Othon Patola, falou sobre assumptos sociaes; Farrusco, porpro para socio effectivo Marcillio; em falta do palrador e sub-palrador, Farrusco saudou o novo consocio Ruy Platão, que occupou a cadeira *Gil Minhoca* e que agradeceu.

Na «feijoada» tomaram parte: Farrusco, lendo a «Chronica»; Othelo Junior, dissertando a these «O humorismo na civilização moderna»; Fulano dos Grudes, lendo seus versos «Meus abraços, meus beijinhos» (ao Leumas); Othon Patola, lendo seus versos «Musa» (ao K. Boclo) e seu conto «Noite de insomnia» (ao Frei Feliz); Leumas, lendo seu soneto *Um brinquedinho* (ao Buzumun); e Gil Pandego, lendo sua poesia *Carta* (ao Farrusco). Abrindo-se o torneio de glosas nelle tomaram parte Othon Patola, Leumas e Farrusco, que propoz um motte.

Foram sorteados: Othelo Junior, para fazer a chronica; Elsobar, para tomar parte na «feijoada»; Leumas, para dissertar sobre a these «O brejo».

— Sob a presidencia do sr. Symphronio Coutinho, secretariado pelos srs. Joaquim de Góes e Augusto dos Reis, reuniram no domingo passado os membros da sociedade litteraria *José de Alencar*, em sessão ordinaria.

Approvada a acta, leu-se um officio do gremio *Virginio Marques* communicando a sua nova directoria, e uma proposta do sr. Harry Dobbin lembrando para socio correspondente o sr. Carlos Guilherme.

Na palestra litteraria tomou parte o sr. Antonio de Arruda, lendo a biographia do seu patrono (Frei Caneca).

O jury historico de Pedro Ivo effectuar-se-á quando o sr. Harry Dobbin (promotor) comparecer á sessão.

Foram escolhidos: para these o sr. Jorge Lima e supplente Rodrigo Correia; para chronica o sr. Paulo Guedes e supplente Gaston Santiago; e para a biographia do seu patrono o sr. Olympio Alves e supplente Alcides Guedes.

— Reune hoje, as 5 1/2 horas da tarde em sua séde social, o club carnavalesco mixto Canequinha, a tratar dos interesses da mesma sociedade.

A SECCA DO NORTE

O bando precatorio promovido pela mocidade academica, percorreu hontem o bairro da Bôa-Vista, arrecadando a quantia de 530$170, que reunida a somma de 1:586$530 arrecadada nos bairros de Santo Antonio e Recife, prefaz o total de 2:116$700.

Amanhã o bando irá ao bairro de S. José, sendo observado o seguinte itinerario:

Ruas Duque de Caxias, Penha e Assumpção, largo das Cinco Pontas e pateo do Terço, ruas Direita, Tobias Barretto e Coronel Suassuna, largo do Viveiro do Muniz, rua da Concordia, travessa da Victoria, ruas da Palma e Paz, pateo do Carmo, rua Estreita do Rosario e praça 17, a recolher.

NO LAR

Faz annos hoje a pequenina Eulalia, dilecta filha do sr. tenente José de Lemos Duarte.

Telegramma recebido em pleno mar

E' interessantissimo o seguinte facto que o *Correio da Manhã* narrou.

O vapor *La Lorraine* da companhia Transatlantica, saido do Havre a 6 de julho, chegava a 12 do mesmo mez em Nova York e recebia, na vespera, em pleno mar, a noticia dos tragicos acontecimentos de Belgrado, graças ao telegrapho sem fios.

O drama deu-se na noite de quinta-feira, 11 de junho, entre uma e duas horas da madrugada. No mesmo dia, ás 7 horas da manhã, os passageiros do *Lorraine* estavam informados do acontecimento e de todas as minucias do golpe de estado.

A continuar assim teremos breve em cada paquete um jornal, com o seu corpo de redacção, e nada mais haverá de escondido na superficie do globo. Viajar já não será mais estar alheio aos successos da politica, da arte e das lettras...

Quinta-feira ultima no logar «Tapera», municipio de Jaboatão, foi capturado o individuo de nome Juvino Epiphanio dos Santos, que em companhia de Manoel da Motta, assassinara no dia 12 de julho ultimo, no engenho «Jangadinha», pertencente ao districto policial de Tigipió, do citado municipio, o infeliz José Onofre de Lima, facto este que noticiámos opportunamente.

O criminoso foi recolhido á cadeia publica da localidade.

O delegado de policia de Jaboatão, sr. Julio Bezerra da Silva, prosegue nas necessarias diligencias, a fim de capturar o outro criminoso.

×

A acreditada firma J. Pereira & Barbosa, á travessa da Madre de Deus n. 12, offereceu-nos hontem 6 garrafas de excellente cerveja *Lager Bock Bier*, fabricada no Rio de Janeiro e da qual são unicos recebedores nesta capital.

Esta cerveja além do sabor agradavel, recommenda-se aos consumidores pelo preço, pois é mais barata do que as suas congeneres.

Agradecidos pela offerta.

×

Heliodoro Ferreira da Silva, vendedor da padaria dos srs. Augusto Nogueira & C., sita á rua de Santa Rita, saiu ha dias daquelle estabelecimento conduzindo uma lata com pães, o qual mais tarde devolveu por um ganhador áquelles senhores.

Um dos patrões de Heliodoro, ao qual ficára elle devendo a quantia de 18$000, encontrando-o hontem a [illegible] hora da tarde, no largo do Mercado, prendeu-o, fazendo apresentar ao dr. Samuel Valença, delegado do 1.º districto da capital.

Heliodoro foi recolhido á casa de detenção.

×

No dia 4 do corrente, tendo partido do municipio de Flôres, uma escolta conduzindo 8 sentenciados e 2 praças presas, que vinham se recolher ao quartel do regimento de infanteria policial, ao chegarem na manhã de 5, ao sitio *João Nunes*, o soldado de nome João Manoel dos Santos, que fazia parte do mesmo, armado de faca, travou luta com o seu companheiro, João Francisco do Rego, assassinando-o.

O homicida foi preso e remettido para a cadeia de Flôres, onde se acha recolhido.

×

Hontem ás 5 horas da tarde no Asylo de Mendicidade em Santo Amaro das Salinas, os individuos João Felix da Silva e Manoel Baptista, recolhidos d'aquelle estabelecimento, travaram luta, resultando do sair Manoel Baptista com um ferimento na cabeça produzido por um canivete-punhal.

Avisado o subdelegado de policia local, capitão Olympio Rabello, immediatamente dirigiu-se ao local indicado, conseguindo effectuar a prisão de João Felix da Silva, em flagrante, e de accôrdo com a irmã superiora do Azylo fez transportar Manoel Baptista para o Hospital Pedro II, por apresentar caracter grave o ferimento.

Por ordem do capitão Olympio Rabello á pedido da irmã superiora permanecerão duas praças de policia n'aquelle estabelecimento.

×

Na estrada do Maduro, no sitio denominado «Macaxeiras», foi encontrada enforcada ante-hontem ás 5 horas da tarde, em um pé de cajueiro, uma mulher de côr parda representando ter de 20 á 25 annos de idade.

Tendo conhecimento do facto o sr. capitão Olympio Rabello, subdelegado de policia, dirigiu-se para o local e fez transportar o cadaver para o necroterio publico e procede nas diligencias legaes afim de descobrir o movel de semelhante acontecimento.

ALMA RELIGIOSA

Tem sido correspondido o appello feito aos habitantes desta terra, em auxilio dos reparos e limpeza do magestoso templo de Nossa Senhora do Livramento, na praça do mesmo nome.

Era intenção da actual administração que os claros da face da egreja ficassem de azulejo, como muitos templos de outras cidades; mas adiou-se o melhoramento por ser irrealizavel presentemente.

Com relação á pintura, deixou-se em madeira as cinco portas principaes e quasi todas as dos oitões, em numero de 30, raspando-se os ferros de 26 varandas e tambem das grades em geral.

Nessas portas, digamos ao publico em curto parenthese, encontram-se ainda patentes os vestigios das balas que em numero superior a 20, no dia 2 de fevereiro de 1849, fôram atiradas contra os *praieiros* do sobrado n. 97 da rua Duque de Caxias, cujo oitão dá para o largo e era conhecido pela loja das 6 portas, os quaes descansavam nas escadas de pedra da frente do templo.

A cruz do frontespicio, feita em 1851 na antiga e conhecida fundição do Star, foi ali collocada a 3 de maio de 1852, presentemente já está bronzeada, dando-se-lhe tambem verniz copal.

Necessita o interior do templo de uma pintura geral, mas para ser levada a effeito agora é preciso que o serviço seja feito com esforço tal, que a 13 de setembro proximo já esteja concluido, por ser esse o dia da festa da padroeira, o que entretanto é possivel, se em auxilio da administração vierem as esportulas do honrado e generoso commercio, proverbialmente generoso sempre que se trata de actos meritorios, e ainda outras classes.

Divergencias de opiniões religiosas ou motivos de crise mercantil não são motivos para esquivanças, pois que, si sae do commercio a maioria das esmolas, voltam para o mesmo nas mercadorias que se consomem, desde os materiaes até os generos comprados pelos operarios e funccionarios que encontram em taes serviços o recurso de adquirirem o meio de viver.

E' de esperar, pois, não se esquive ninguem, nem o argentario de obulo fausto ou parco, desde que nobilita a terra em que nasceu ou adoptou para suas aventuras, nem os medianos, pois que *as bôas obras procedem de Jesus Christo, para maior gloria de Deus omnisciente*; e a administração confia que não será em vão o appello que dirige á população em geral para continuar a auxiliar as obras do templo de Nossa Senhora do Livramento.

✠ A devoção de Nossa Senhora do Carmo realiza hoje, em sua séde á rua Marcilio n. 111, a festa de sua gloriosa padroeira.

A's 8 horas da manhã, terá logar uma missa, na egreja de Nossa Senhora do Terço, em louvor da mãe dos carmelitas, a excelsa Virgem Maria, tocando durante o acto uma das musicas do Regimento policial, cedida pelo carissimo irmão protector, o sr. major Antonio Peregrino de Faria, digno ajudante de ordens do exm. sr. dr. governador do Estado, soltando-se em seguida uma salva de 21 tiros e outros fogos.

A's 8 horas da noite será cantada, á grande orchestra, uma ladainha na séde, em louvor de Nossa Senhora do Carmo, tocando durante o acto a referida musica e soltando-se salvas e fogos variados.

A séde está ornada e illuminada com todo o capricho.

CONTRA OS CELIBATARIOS

A assembléa legislativa do Estado de Kansas, na America do Norte, adoptou um projecto de lei contra os celibatarios.

Todo homem de 40 annos, pelo menos, e de 60 no maximo, gosando de bôa saúde e não casado, pagará um imposto de 25 dollars por anno.

Toda a mulher de 35 annos, no minimo, e de 50, no maximo, gosando de bôa saúde e não casada, pagará imposto igual.

Serão isentos do imposto os que provarem que são amparo das familias.

O producto do imposto será empregado em escolas.

GUARDA NACIONAL

Commando da 53.ª brigada de infantaria do municipio de Jaboatão, em 8 de agosto de 1903.

Ordem do dia n. 3

Faço publico para os devidos fins, que em data de 6 do corrente, depois de preenchidas as formalidades do estylo, tomou posse o alferes da 1.ª companhia do 157 batalhão Pedro Navarro Cavalcante, nomeado por decreto de 1 de outubro de 1902, e na falta do secretario o designei para exercer o logar interinamente.

Engenheiro—Augusto de Moraes da Mesquita Pimentel.—Tenente-coronel.

— Quartel do commando superior da guarda nacional dos Estado de Pernambuco, em 8 de agosto de 1903.

Ordem do dia n. 3

Para bôa regularidade do serviço determino aos srs. commandantes de brigada, que remettam a este commando no prazo de 15 dias a relação dos officiaes do seu estado-maior e dos batalhões sob o seu commando, inclusive os aggregados, observando-se na confecção dos mappas a data do decreto da nomeação, a do cumpra-se deste commando e a do compromisso.

Que nenhum commandante de brigada e dos corpos dê posse á officiaes sem se acharem fardados e armados art. 63 § 1.º e art. 65 § 1.º da lei n. 602 de 1850, sem o cumpra-se deste commando e o respectivo termo de registro lavrado pelo secretario geral, visto não produzir effeito legal o termo de compromisso sem essas formalidades art. 1.º § 24 da lei 1354.

Que seja convenientemente regularisada a escripturação dos corpos e brigadas, cujo exame ordenarei em breve praso.

Que sejam publicadas em ordem do dia e no prazo de 8 dias as sédes dos quarteis de brigadas e dos corpos para facilidade da correspondencia official.— Bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, coronel commandante superior interino.

A casa de Miguel Angelo

Existia em Roma, ainda recentemente, na rua dos Fornari, uma casinha de modesta apparencia que havia sido habitada por Miguel Angelo.

Apresentou-se um comprador para o predio, e, apesar dos pedidos que lhe foram feitos para conservar esta casa historica, o novo proprietario fel-a demolir...

O grande artista havia adquirido essa habitação após ter concluido o seu quadro *Juizo Final* na capella Sixtina e tencionava acabar ali os seus dias. Foi igualmente nessa modestissima vivenda que elle escreveu as suas epistolas e sonetos e traçou os seus ultimos desenhos. Ali morreu em 1564. E' verdade que o predio se achava em ruinas; a municipalidade de Roma contentara-se apenas em collocar uma placa commemorativa na porta da entrada principal.

Agora que já não existe a casa, a mesma municipalidade fez transportar a placa para o predio fronteiro... com certeza afim de fazer pirraça aos archeologos do futuro!

Bisbilhotices

Ha dias a mocidade academica, essa mocidade que é tão grande no coração quanto na idéa, percorre as ruas desta capital, esmolando em bandos precatorios, um obolo para os filhos do Norte, que no momento actual se vêm a braços com uma secca cruel e devastadora.

A sorte afflictiva desses infelizes, a quem o terrivel flagello ha causado irreparaveis estragos, accendeu na alma da mocidade das escolas superiores do Estado um sentimento de verdadeira compaixão; a agonia lancinante desses nortistas, fez com que os academicos de Pernambuco, unidos e coesos, se erguessem, tomando a hombros a altruistica e nobilitante tarefa de minorar-lhes os soffrimentos.

E para que isso se desse não foi preciso muito; este *Diario*, em dois artigos editoriaes, animou a mocidade a se levantar em auxilio dos flagellados e a mocidade da Faculdade de Direito, sem perda de um instante, pressurosa acudiu a esse chamamento.

Dahi o attrahente espectaculo que presenciamos; reunidos os moços, tendo á frente o seu rubro estandarte, ostentando garbosos a balança e a espada, symbolo significante de Themis, a esmolarem á caridade publica, para depois distribuirem aos infelizes filhos do Norte, o producto da colheita, que lhes ha de matar a fome.

Quanto é nobilitante que aquelles que mais tarde têm de distribuir a justiça, hoje a seus irmãos, façam chegar o obolo confortavel que arrancará, quem sabe, innocentes creaturinhas dos braços da morte, mas, de uma morte desesperadora pela fome.

Mas, emquanto a mocidade academica movida por esse generoso sentimento, abandona o campo em que se bate pelas conquistas da idéa, deixa a penna de um lado, e troca o livro pela saccola, para implorar a caridade do povo desta terra que pressurosamente tem acudido ao seu appello, uma dessas almas pequeninas, que infelizmente as ha em toda parte, em vez de applaudir o fim alevantado, de concorrer com o seu fraco contingente, para minorar as agruras de tantos irmãos, deposita, dentro de um envelope, na saccola de um dos dignos moços as seguintes linhas:

« Escondei a miserias de vossos patricios do Norte, não a proclameis assim tão publicamente, expondo-os as zombeteiras criticas dos Pernambucanos.

O bravo povo do Norte não precisa d'essa esmola tão apregoada, dai-lhes trabalho, o trabalho honrado que enobrece, não essa esmola que avilta.—*Um do Norte*.»

Como se engana, porém o falso nortista, esse que certamente não tem a impulsar-lhe os mesmos sentimentos, que, não tem a enaltecerem-lhe os brios eguaes ao dessa mocidade.

O povo pernambucano, é bastante altivo, comprehende e sabe prezar as suas tradições gloriosas, para não macular com a critica sóez e mesquinha, os idéaes elevados.

Só o despeito, o egoismo ferrenho e damnificador dos que nada valem, seria capaz de dictar semelhantes palavras.

A mocidade academica, que é sempre nobre e altruistica desprezou-as, o que fez acertadamente.

Porto do Recife

A commissão designada pela directoria da Associação dos empregados no commercio, para angariar assignaturas nos suburbios, dará começo hoje aos seus trabalhos, na cidade de Olinda, que tambem se acha a seu cargo.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do director do Hyppodromo do Campo Grande, recebemos um exemplar do codigo de corridas, pelo qual se regerá, de hoje em diante, o referido estabelecimento.

Obrigados.

— Chegou-nos ás mãos o numero unico do jornalsinho *Instituto Ayres Gama*, publicado em homenagem ao seu extremado director, sr. dr. Alfredo Gama, pelos alumnos da citada casa de instrucção.

Na primeira pagina tras o retrato do distincto educacionista e no texto producções assignadas pelos collegiaes Edgar Altinho, José Soares, Arthur Andrade, Moreira Cardoso e A. Marroquim, Gustavo Pinto, Mendes Filho, Oscar de Souza e Oswaldo Santos. Collaboram tambem no jornal consagrado ao anniversario do sr. dr. Alfredo Gama os professores do collegio, Trajano de Mendonça, Eloy de Moura, Julio Pires, Abilio Victor Faria Neves e Aristides Schloback.

Está publicado o n. 186, anno 3.º d'*A Pimenta*, periodico humoristico que *Lingua de Prata* redige com bastante espirito.

— Da vizinha cidade de Olinda, chegamos o n. 8 anno I da *Gazeta Olindense*, hebdomadario politico e noticioso.

— Pela redacção d'*A Pimenta* foi-nos offertado um exemplar d'*Os camapheus*, cançoneta comica, lettra de Coquelin e musica de Murillo.

Essa cançoneta faz parte da collecção d'*A Pimenta* e fará certamente successo nas rodas bohemias.

Gratos.

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido numero legal de juizes de facto, fôram adiados os trabalhos para amanhã, ás horas do costume, e multados em 5$ cada um dos juizes de facto que deixou de comparecer.

De domingo a domingo

Os jornaes da manhã andaram annunciando...

Perdão nos o erudito autor das *Lições praticas da Lingua Portugueza*, elle que tão irritadiço se mostra com essas locuções verbaes.

Em que peze á sua *catarrice*, os que jornalisam, os que são obrigados á producção de um artigo diario, tarefa por demais desfibrante e exhaustiva, não podem attender ao rigoroso cerimonial do nosso idioma, ás exigencias importunas da pura grammatical, no respeito supersticioso e memoria dos classicos.

Demais, a philologia, com os seus progressos reconhecidos, ahi está transigindo muito com algumas das praxes modernamente estabelecidas e os diccionarios enriquecidos pelos estrangeirismos.

De certo modo, a nossa lingua vae se tornando cosmopolita, adoptando aqui e ali uns tantos expressões que ella sabe [illegible].

Essa corrupção fére a gravidade da linguagem portugueza e é um symptoma de decadencia, acredita o sr. Candido de Figueirêdo.

Ha quem pense tão differentemente...

Mas, deixemos essas profundezas e relevo-nos o illustre philologo os desacatos aos seus rigorismos, perdoando-nos o emprego de alguns ou de muitos palavreados suspeitos ou disparatados.

O jornalista francamente nem tempo tem para revêr o que é obrigado a escrever todos os dias.

A imprensa contemporanea libertou-se de uns tantos sestros e tornou-se hoje meio bohemia, indiscreta, leve, leve sobretudo.

Quem escreve para o publico, o publico sempre exigente, insaciavel, malicioso, precisa dispôr de uma especie de força magnetica para fascinar aos leitores.

Honrando a memoria de dous caricaturistas notaveis—Ortego e André Gil, *duas gargalhadas emmudecidas*—Ramalho Ortigão accrescenta sobre os jornalistas:

«E' preciso ter razão, porque o publico odeia os fastidiosos.

E' preciso ter graça, porque o publico quer rir e para que se dê por satisfeito exige o imprevisto da extravagancia e ao mesmo tempo a sequencia da logica.

Convém, pois, ter uma philosophia e saber imitar as vozes de alguns animaes; estar habilitado a fazer um systema do universo e a cantar de gallo; percorrer todas as varias provincias do saber humano, mas percorrel-as com as pernas para o ar, andando nas mãos, dando opiniões e dando guinchos, sabio e arlequim, sacerdote e polichinello».

O famoso escriptor portuguez diz mais:

«No conflicto quotidiano das idéas o jornalista é obrigado a achar a verdade para escrever e a voltal-a pelo lado do paradoxo para ser lido. Ninguem lê os jornalistas sem espirito e os espirituosos são, na phrase de Zola, os forçados da alegria.»

Ora, seja-se assim *encyclopedico* e milagroso, com a preoccupação de não offender a etymologia, não magoar a syntaxe, não desgostar a prosodia, não pizar emfim os callos da orthographia!

Não é possivel, bem se vê, e d'ahi essa linguagem despreoccupada de etiquetas grammaticaes, mas voluptuosamente adornada pelas construcções francezas, pelas phrases e brocardos latinos.

Permitta-nos, pois, o sr. Candido de Figueirêdo a locução verbal que empregamos acima e repetimos de novo, caminho afóra de nossa tarefa.

—

Os jornaes da manhã andaram annunciando ultimamente, em typos vistosos e luzidos, um grande leilão de excellentes e importantes moveis, que deveria realisar-se na grande chacara á rua visconde de Goyanna n. 177, á Estancia.

O publico já está acostumado com essas reclames dos leiloeiros, vendo sempre antes de cada movel ou do mais ligeiro *bibelot* o qualificativo espectaculoso e bombastico.

Diante das mercadorias expostas em leilão dansam os adjectivos em phantasiosas luminarias e não ha mobilia que não seja rica, não ha piano que não seja importante, não ha tapete que não seja excellente...

O publico já se habituou com isso e dá os precisos descontos aos exageros dos agentes.

Desta vez, porem, depois de annunciar com uma semana de antecedencia seguramente, o leiloeiro fez passar diante dos olhos dos seus freguezes uma extraordinaria collecção de adjectivos, espalhados garbosamente por columna inteira dos jornaes, descrevendo o mais escolhido serviço de uma casa de familia abastada.

Dir-se-hia uma exposição de bellas artes—moveis, quadros, bronzes, tapeçarias, plantas raras, christaes, *biscuits*...

Não era preciso mais para aguçar a curiosidade publica.

Muita gente concorre entre nós aos leilões por especulação commercial, muito *dilettanti* tambem acredita sempre adquirir nelles bôas pechinchas.

Ha tambem crescido numero de pessôas—familias até, que frequentam os leilões por mero recreio, para cavaquear com os camaradas e pessôas de relações.

Com as reclames que empregou, teve uma casa cheia o da rua visconde de Goyanna.

Depois de 11 horas os *bonds* da Magdalena conduziam os numerosos concurrentes.

O annuncio, porem, do leiloeiro fôra o mais escandaloso *conto do vigario*!

Não era possivel encontrar-se maior collecção de immundicies e ruindades!

Tudo ou quasi tudo alli achava-se deteriorado e inutilisado pelo uso e pela falta de conservação.

Logo, á entrada, figurava *um grupo importante de vime*, que não serviria sequer para o chiqueiro de pessôa de trato burguez.

Na Inglaterra ou na Allemanha, onde não é permittido vender moveis usados sem rigorosa desinfecção, aquelle grupo seria atirado á incineração, como medida de corriqueira hygiene.

E como esse grupo, quasi tudo mais que não se encontrava estragado, era inutil e sem valor.

Tambem, afóra alguns estrangeiros que acompanharam os lances do leilão, quasi todos os seus concurrentes regressavam immediatamente, mandando aos diabos o leiloeiro que lhes illaqueára a bôa fé, armando-lhes aquella cilada á curiosidade.

Effectivamente essa maneira escandalosa de attrahir o publico aos leilões, por meio de annuncios espectaculosos, é irritante e audaciosa.

Mas, tambem ha tanta gente simploria...

Quantos têm a convicção de que os objectos comprados em leilão lhes saem por muito menor preço?

No entretanto, ignorando o custo real das mercadorias novas, adquirem-n'as usadas pelo triplo de seu valor.

Algumas senhoras sobretudo, não affeitas ás compras, deixam-se muitas vezes illudir pelos lances e pagam *luvas* excessivas!

Temos visto pequenos jarros do custo de cinco mil réis o par, novo, nas lojas, darem, isolados e até quebrados, oito, dez mil réis!

Ha dias assistimos vender-se por quarenta e cinco mil réis, afóra a commissão, uma mezinha que custára, quando nova, dezoito mil réis á sua possuidora, que depois da arrematação assim o confessou de publico.

Nesse mesmo leilão da rua visconde de Goyanna deram preços relativamente escandalosos dous *interessantes enfeites de sala*.

O primeiro era um prato de pó de pedra, louça ordinarissima, onde estavam pregados alguns sellos usados e communs; o segundo era uma ferradura, toda coberta por uma fita de lã encarnada.

Muitos de nossos patricios acreditam que a ferradura encontrada nas ruas arrasta a felicidade quem a apanha.

E' uma abusão como outra qualquer e só assim se explicará que aquelle *bibelot* que figurava no salão de honra da chacara á rua visconde de Goyanna tenha sido vendido pelo subido preço de quatro mil réis!

Attrahido como nos pelas bombas do leiloeiro, encontrámos alli alto personagem, homem de gosto e fina educação, homem de espirito igualmente.

Logo ao transpôr os primeiros aposentos da bella vivenda do estimavel sr. commendador Pinto, tão impropriamente cheia dos alcaides de que o inquilino fazia leilão, limpou elle os vidros dos oculos de ouro e exclamou:

— E' possivel o que meus olhos vêem? Vamo-nos embora, meu amigo, safemo-nos dos microbios.

E na viagem no *bond*, ainda repetia:

— Que perversidade! E' preciso haver uma lei que imponha multas a esses leiloeiros que nos burlam assim e nos fazem perder o nosso tempo deste modo.

De facto, o illustre cavalheiro parece ter razão.

Esses annuncios de leilões são escandalosos e irritantes!

VARIAS

Até a hora de entrar para o prelo esta folha, não haviamos recebido o nosso serviço telegraphico restante.

Da repartição dos telegraphos communicam-nos acharem-se defeituosas as linhas do sul.

×

Para proceder á eleição de sua nova directoria, reunirão hoje, ao meio-dia, os socios do Club Internacional do Recife.

×

Esteve hontem em nosso escriptorio o sr. dr. Souza Paraizo, digno delegado do 2º districto da capital, e pediu tornassemos publica a declaração de que não tem fundamento o artiguete anonymo inserto nas ineditoriaes d'*A Provincia*, de hontem, porquanto s. s. nunca teve o menor attrito com o sr. João Moraes, filho do chefe politico da freguezia da Bôa-Vista, commendador José Candido de Moraes, de quem é amigo particular e politico.

×

Por telegramma particular sabemos que começou a convalescer da grave enfermidade, de que fôra ha dias accomettido na capital federal, o illustre sr. dr. Trindade Henriques, deputado ao congresso federal pelo Estado da Parahyba.

×

Na secção competente publicamos os estatutos da «Associação dos empregados do commercio».

Chamamos a attenção dos interessados.

×

Hoje, ao meio-dia, a colonia cearense reunirá na rua Duque de Caxias n. 61, 1º andar, no salão do curso nocturno do sr. Gentil Homem de Barros Leal.

A reunião tem por fim eleger os membros da directoria da «Protectora Cearense».

×

Do Rio passaram-nos em data de hontem o seguinte telegramma:

«Os bilhetes ns. 21153 premiado com 15 contos pela loteria de Sergipe extrahida na segunda-feira e 6987 premiado com 12 contos na extracção de hoje, foram ambos vendidos ahi.

×

Seguindo para o Rio de Janeiro, no paquete *Alagoas*, na proxima segunda-feira, enviou-nos hontem o seu cartão de despedidas o sr. dr. Bernardino J. Alves Maia.

Agradecendo-lhe a amabilidade desejamos-lhe optima viagem.

×

Na Caixa economica será director durante a proxima semana o sr. tenente-coronel Manoel Sylvestre Ferreira Bastos.

×

No hospital portuguez estará de semana de 9 a 16 do corrente, o mordomo sr. Caetano da Silva Prezado.

×

O bilhete inteiro dividido em quintos de n. 6987, da loteria de Sergipe, extraida no dia 6 do corrente e premiado com a sorte de 12:000$000, foi hontem pago pelo agente Bernardino Campos á Praça da Independencia ns. 31 a 37, cabendo duas tiras a um empregado da casa Gomes de Mattos & Irmãos, duas por intermedio da casa «O Rei da Fortuna» e uma a um empregado do commercio.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices da divida publica do Estado, correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, aos possuidores cujos nomes principiarem pela letra B.

ARTES E DIVERSÕES

Na proxima terça-feira, 12 do corrente, realizar-se-á no andar superior do Gymnasio pernambucano a festa inaugural do Instituto de musica pernambucano.

A's 8 horas da noite subirá á tribuna o sr. dr. Oswaldo Machado, que, em sua conferencia, tomará por thema a historia da musica—De Santo Ambrosio a Beethoven.

A segunda parte da festa constará d'um grande concerto vocal e instrumental, que obedecerá ao seguinte programma:

1—C. M. Weber—(1786—1826) Ouverture «Euryante»—(Piano a 4 mãos) professoras Maria Luiza Jorge e Mathilde Furstenberg.

2—Romeu Dionesi—«Mia Madre!» Pensiero melanconico—(Canto, violino e piano), alumna Maria Amelia Jorge e o autor.

3—L. Hugues—Nocturno—(Flauta e piano), alumno Pedro Lima e maestro Euclides Fonseca.

4—Viotti—(1755—1824) (Papini). «Rondó appassionato».—(2 violinos), alumna Carmen Fragoso e professor Henrique Jorge.

6—G. Puccini — «Mi chiamano Mimi». Racconto da opera «Bohême», alumna Laura Pierek e maestro Romeu Dionesi.

6—Romeu Dionesi—Berceuse (a pedido). (Violino e piano), alumna Carmen Fragoso e o autor.

7—Romeu Dionesi—a) Noite)..) (Meditação) —b) «Gaivota».. —c) «Scherzo»..) } O autor.

8—J. Raff—«Larghetto e Allegro»—do 3º «Grande Trio». Piano, violino e violoncello).—maestro Euclides Fonseca, professores Henrique Jorge e Caminha Filho.

A parte concertante, que, segundo nos consta, está primorosamente ensaiada, correrá sob a direcção do maestro cav. Romeu Dionesi, director do Instituto.

— O conhecido e acreditado professor Firmino Xavier está organizando em seu beneficio um grande concerto vocal e instrumental, que se realizará no proximo mez de setembro.

— Tendo a sociedade recreativa *Juventude* de abrir os seus salões no dia 14 do corrente, para solennizar o seu 39º anniversario, depois de passar por uma serie de reformas, resolveu a directoria offerecer ás senhoras que comparecerem á mesma festa um delicado mimo, em signal de agradecimento.

A commissão de recepção offerecerá logo os seus *carnets* que são numerados, e mais tarde se procederá ao sorteio, recebendo uma linda prenda a senhora, cujo numero corresponder ao do *carnet* distribuido.

SPORT

HYPPODROMO DO CAMPO GRANDE

Haverá nesse prado uma grande corrida extraordinaria, no domingo 16 do corrente, em beneficio da Santa Casa de misericordia do Recife.

— Hoje effectuar-se-á uma corrida, para a qual recebemos ingresso da respectiva directoria.

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro da rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2ª publicação

Hermogenes Tertuliano de Carvalho, e d. Maria da Gloria Casado Lima, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista

Antonio Victoriano da Silva e d. Senhorinha Maria de Sant'Anna, solteiros, residentes no districto da Graça.

Francisco Borges Uchôa e d Josepha Felippa da Conceição, solteiros, residentes no districto da Graça.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ESTATUTOS

DA

Associação dos Empregados no Commercio

DE

PERNAMBUCO

Approvados em Assembléa Geral extraordinaria de 20 de Abril, 26 de Maio e 1 de Junho e promulgados em sessão especial de 30 de Junho de 1903

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º A Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, fundada em 8 de Setembro de 1885 e installada em 28 de Dezembro de 1886, compõe-se de um illimitado numero de pessôas, sem distincção de nacionalidade e que se occupem em transacções mercantis.

Art. 2º Tem por fim reunir em gremio fraternal os empregados no commercio de Pernambuco, protegel-os e ás suas familias, pugnar pelos interesses de cada um de per si ou da classe em geral, empregando os meios a seu alcance.

§ 1º Discutirá e representará perante os poderes publicos sobre qualquer questão de interesse commercial, promovendo a defesa dos direitos da classe, evitando, porém, que as suas manifestações tenham o cunho de partidarismo.

§ 2º Creará um monte-pio para soccorro dos socios e suas familias, o qual será assim constituido:

A) pelo fundo já existente para este fim;
B) pelo producto das remissões;
C) pelos donativos e resultados de beneficios feitos directamente;
D) pela quantia que exceder de (500$000) do saldo da receita sobre a despesa, verificado nos balanços annuaes.

O monte-pio só poderá dar soccorros, quando sua renda fôr superior a (1:200$000), sendo, então formulado seu regulamento; seus fundos serão convertidos em titulos de maior importancia ou propriedades, á medida que se tornarem sufficientes para essa conversão.

§ 3º Procurará collocar seus associados, quando desempregados, facilitando-lhes meios de transporte para outro qualquer ponto, quando não seja possivel a collocação n'esta praça, auxiliando-os ainda neste sentido com cartas de recommendações e tudo o mais que estiver a seu alcance.

§ 4º Procurará estabelecer relações directas, com Associações identicas existentes no paiz e fóra d'elle, para reciproca protecção de seus associados.

§ 5º Manterá as aulas mais indispensaveis para a instrucção commercial, organisando um curso regular, moldado nos primeiros de seu genero, logo que tenha meios para isto.

O regulamento será organisado pelo seu director, discutido e approvado pelo corpo docente e submettido depois á approvação do conselho director.

§ 6º Manterá e desenvolverá a bibliotheca social.

§ 7º Estabelecerá conferencias publicas de interesse social ou geral para a elucidação de assumptos que digam respeito á sociedade ou á classe, ou ainda sobre themas que não possam ferir as disposições d'estes estatutos, contribuindo indirectamente para o progresso da Associação.

Os conferencionistas poderão ser escolhidos entre pessôas que não pertençam ao quadro social desde que estas sejam de reconhecida competencia.

§ 8º Manterá recreios para distracção de seus associados, uma vez que não sejam incompativeis com a sua natureza.

§ 9º Manterá logo que seja possivel uma secção commercial em condições de prestar aos socios os esclarecimentos mais indispensaveis á classe.

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Art. 3º Os socios serão classificados nas seguintes cathegorias:

A) Effectivos;
B) Installadores;
C) Remidos;
D) Benemeritos;
E) Subscriptores;
F) Correspondentes;
G) Honorarios;
H) Benemeritos distinctos.

§ 1º São socios effectivos, as pessôas que exerçam as funcções de negociantes, caixeiros de quaesquer casas commerciaes, leiloeiros e prepostos, corretores e prepostos, despachantes da Alfandega e ajudantes, e quaesquer pessôas que empreguem sua actividade no commercio, quando proposto por um socio effectivo e acceito pelo conselho director.

§ 2º Installadores, são os socios effectivos inscriptos até a data da installação solemne da Associação.

§ 3º Remidos, serão aquelles que, nas condições do § 1º, entrarem de uma só vez para os cofres sociaes com a quantia de (150$000) cento e cincoenta mil réis.

§ 4º Benemeritos, serão os socios classificados nos §§ acima, que se tornarem dignos d'este titulo pelos relevantes serviços prestados á Associação, a juizo da assembléa geral e bem assim, aquelles que tiverem feito donativos na importancia equivalente ou superior a (1:000$000) e ainda os que tiverem proposto cem socios e que estes tenham pago pontualmente suas contribuições. Essa proposta deve ser assignada por dez socios em pleno goso de seus direitos sociaes e remettida á assembléa geral, com o parecer do conselho director.

§ 5º Subscriptores, serão aquelles que não estando nas condições do § 1º, quizerem contribuir para o progresso da Associação.

§ 6º Correspondentes, serão as pessôas que residindo fóra deste Estado, tenham auxiliado a esta Associação ou á classe, interessando-se pelo seu progresso.

§ 7º Honorarios, serão as pessôas extranhas á Associação que tiverem prestado relevantes serviços á mesma ou á classe, a juizo do conselho director.

§ 8º Benemeritos distinctos, serão os socios que, já pertencendo ao quadro dos Benemeritos, continuarem a prestar serviços á Associação, devendo para isto ser proposto por vinte ou mais socios em pleno goso de seus direitos sociaes, com approvação da assembléa geral.

Art. 4º Os socios effectivos, installadores, remidos, benemeritos e benemeritos distinctos, fazem parte do quadro effectivo.

§ Unico. O candidato á admissão deverá ter bôa conducta e ser maior de doze annos, devendo a respectiva proposta, que será assignada pelo proponente e proposto, declarar seu nome, idade, estado naturalidade, onde é empregado, qual a natureza do seu emprego e ser remettida á secretaria.

Art. 5º Os socios do quadro effectivo têm direitos e deveres que ficam regulados por este artigo.

§ 1º São direitos:

A) ser protegido pela Associação dentro dos limites destes estatutos;
B) gosar depois de um anno de sua admissão das vantagens do monte-pio, tendo pago pontualmente suas mensalidades;
C) propôr por escripto, discutir qualquer medida de interesse social ou da classe, quer nas sessões do conselho director, quer nas de assembléa geral, tendo sómente nestas o direito de voto;
D) votar e ser votado para cargos da Associação;
E) frequentar o curso mantido pela Associação, podendo gosar dos mesmos direitos seus filhos menores e tutelados que não deslustrem a Associação;
F) frequentar a bibliotheca social e retirar livros para leitura, de accôrdo com o respectivo regulamento;
G) requerer ao presidente do conselho director, em numero minimo de dez, quites com os cofres sociaes, a convocação de assembléa geral, declarando o assumpto a tratar, podendo recorrer ao presidente do conselho fiscal em caso de recusa;
H) representar perante o conselho fiscal ou assembléa geral, contra qualquer socio que tenha infringido estes estatutos ou outras disposições regulamentares;
I) ser dispensado do pagamento de mensalidade quando estiver desempregado ou physicamente impossibilitado de trabalhar, devendo preceder requerimento ao conselho director;
J) fazer propostas para o quadro social;
K) examinar em assembléa geral as contas e livros da Associação, bem assim, pedir quaesquer esclarecimentos ou informações.

§ 2º São deveres:

A) cumprir as disposições destes estatutos e outras leis ou deliberações dos poderes da Associação;
B) pagar dentro de trinta dias, contados da data em que fôr expedida a communicação de sua approvação a joia de (10$000);
C) contribuir mensalmente com a quantia de (2$000), pagos adiantadamente;
D) acceitar e desempenhar qualquer cargo ou commissão para que fôr eleito ou nomeado, salvo em circumstancias imperiosas;
E) prestar a seus consocios todo o apoio moral, auxiliando-os reciprocamente,
F) communicar ao conselho director sem perda de tempo a sua demissão ou admissão em qualquer emprego como tambem participar qualquer vaga em estabelecimentos commerciaes, de que tiver conhecimento, prestando assim valioso auxilio de reciproca protecção;
G) scientificar ao conselho director, tendo conhecimento, as faltas commettidas por qualquer consocio, que importem em desabono de sua conducta;
H) levar ao conhecimento do conselho director a sua retirada e o seu regresso a esta praça;
I) trabalhar, empregando todos os meios a seu alcance, para o desenvolvimento e engrandecimento da Associação ou da classe em geral.

Art. 6º São applicaveis aos socios do quadro effectivo as penas de suspensão e eliminação.

§ 1º Serão suspensos:

A) os que infringirem as leis da Associação;
B) os que estiverem em atrazo de mensalidades superior a seis mezes;
C) os que não guardarem o decôro e respeito mutuo na séde social;
D) os que representando a Associação se portarem inconvenientemente ao bom conceito d'ella;
E) os que forem eleitos pela assembléa geral e não tomarem posse de seus cargos dentro de trinta dias sem motivo justificado;
F) os que illudirem os poderes da Associação para obter auxilio de qualquer especie.

§ 2º Serão eliminados:

A) os que forem desempregados por motivos vergonhosos e deshonestos;
B) os que reincidirem depois de duas suspensões;
C) os que commetterem crime contra a honra e probidade;
D) os que estiverem em atrazo de mensalidades superior a um anno, e que depois de officiados, não effectuarem o pagamento do debito dentro de trinta dias;
E) os que diffamarem a Associação.

Art. 7º Quando não se tratar dos casos previstos nas lettras *B* do § 1º e *D* do § 2º do art. 6º, a proposta de eliminação só será julgada oito dias depois de apresentada e a imposição da pena de suspensão só será confirmada depois de tres dias, afim de dar ao accusado tempo para apresentar a sua defesa, que poderá ser feita pessoalmente, por escripto ou por outro consocio para isto autorisado por escripto.

§ Unico. O socio suspenso não fica isento do pagamento das mensalidades.

Art. 8º Quando o socio fôr eliminado a seu pedido, poderá entrar novamente para a Associação em qualquer tempo; quando porém, imposta a eliminação fôr por falta de pagamento, só depois de um anno, e quando em virtude das lettras *A, B, C* e *E* do § 2º e art. 6º, jamais poderá pertencer ao quadro social.

Art. 9º A beneficencia aos socios será feita pelo monte-pio, cujo regulamento deverá tratar: dos subsidios aos socios desempregados, impossibilitados de trabalhar e enfermos quando o seu estado fôr precario; das despesas de enterramento, quando venham a fallecer sem recursos e das pensões ás familias dos socios fallecidos, quando provado o estado de necessidade.

Art. 10. O socio do quadro effectivo que passar a exercer profissão diversa das comprehendidas no § 1º do art. 3º, perderá o direito de votar e ser votado.

Art. 11. Os socios benemeritos e benemeritos distinctos, ficam isentos do pagamento de mensalidades.

Art. 12. Os socios subscriptores, correspondentes e honorarios terão os direitos estabelecidos nas lettras *A, E* e *F* do § 1º, art. 5º e mais o de apresentar qualquer medida que possa ser util á Associação ou á classe.

Art. 13. São applicaveis aos socios subscriptores as lettras *B, C* e *E* do § 2º, art. 5º e serão desligados do quadro social quando se atrasarem no pagamento de suas mensalidades por mais de quatro mezes.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A administração da Associação é confiada ao Conselho director, eleito annualmente e composto de quinze membros, ao qual compete a gestão dos negocios sociaes, com recurso para a assembléa geral; velar pela fiel observancia das leis e promover o engrandecimento social, podendo como legitimo representante da Associação, demandar e ser demandado.

§ Unico. O Conselho director será assim composto: Presidente, vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios, Thesoureiro e vice-Thesoureiro, tres membros para a commissão de representações e leis e seis conselheiros.

Art. 15. O Conselho director reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mez e extraordinariamente quando o presidente o convocar.

Art. 16. O Conselho director não poderá funccionar em sessão sem que se acharem presentes, pelo menos, oito dos seus membros.

Art. 17. Serão considerados vagos os cargos, cujos funccionarios, sem participação, se ausentarem da Associação por tempo superior a trinta dias.

Art. 18. Os membros do Conselho director não poderão ser licenciados por tempo superior a noventa dias.

Art. 19. São attribuições do Conselho director:

A) cumprir e fazer cumprir as disposições d'estes estatutos e demais leis da Associação;
B) votar os regulamentos-interno, do monte-pio, da bibliotheca, do curso e outros que se tornarem necessarios;
C) conservar sob sua guarda os valores da Associação, tomando severas contas aos socios que, depositarios de qualquer cargo ou investidos de qualquer commissão, não tenham zelado os interesses sociaes;
D) resolver sobre a admissão de socios, á excepção dos titulos de Benemeritos e Benemeritos distinctos, os quaes serão conferidos pela assembléa geral;
E) nomear os empregados necessarios, marcar-lhes ordenado ou porcentagem, impôr lhes multas e despedil-os se necessario fôr;
F) impôr aos socios as penas de suspensão e eliminação;
G) tomar conhecimento dos balancetes mensaes apresentados pelo thesoureiro;
H) resolver sobre os pedidos de beneficencia;
I) receber as queixas e representações dos socios, resolvendo-as com justiça e rectidão;

§ 1º Ao presidente compete como chefe da Associação:

A) presidir as sessões do Conselho director e as solennes;
B) rubricar os principaes livros da Associação;
C) assignar com os secretarios as actas e diplomas;
D) dar andamento a negocios urgentes, informando de tudo ao Conselho director na primeira sessão;
E) despachar, de accôrdo com as leis sociaes, todos os requerimentos que lhe forem dirigidos;
F) requerer ao Conselho fiscal a convocação ordinaria ou extraordinaria da Assembléa geral;
G) nomear qualquer socio para exercer interinamente o cargo, cujo funccionario esteja licenciado ou impedido;
H) autorisar ao thesoureiro a depositar em estabelecimento de credito os fundos disponiveis da Associação, afim de terem conveniente e opportuna applicação, assignando com elle os cheques para levantamento de dinheiro;
I) autorisar todos os pagamentos;
J) nomear todas as commissões que julgar necessarias, assim como as commissões secretas para syndicar dos propostos á admissão de socios, podendo isto ser dispensado, quando o proposto fôr conhecido por quatro membros do Conselho director;
K) avisar previamente ao seu substituto-legal, quando haja impedimento de sua parte;
L) apresentar á Assembléa geral relatorio circumnstanciado do movimento do anno social findo, indicando as medidas de reforma que a pratica ou a experiencia lhe tenha aconselhado.

§ 2º Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 3º Ao 1º secretario compete:

A) substituir o vice-presidente;
B) dirigir todo o serviço da secretaria;
C) ter a seu cargo toda a correspondencia da Associação;
D) escripturar o livro «Registro» de socios com precisão e clareza, onde fará inscrever os nomes dos socios com todas as annotações necessarias;
E) receber o expediente e lel-o em sessão;
F) assignar as actas e diplomas;
G) apresentar ao presidente no fim do anno social relatorio circumstanciado de todo movimento da secretaria.

§ 4º Ao 2º secretario compete:

A) auxiliar o 1º secretario e substituil-o em suas faltas ou impedimentos;
B) redigir, assignar e lêr as actas;
C) escripturar o livro «Diario» por partidas dobrados;
D) ter sob sua guarda o archivo social e a bibliotheca;
E) encarregar-se da escripturação das aulas até que o curso seja reorganisado e tenha seu secretario proprio;
F) apresentar annualmente ao presidente um relatorio do movimento da bibliotheca durante o anno social findo.

§ 5º Ao thesoureiro compete:

A) a responsabilidade sobre todo o dinheiro, titulos e bens da Associação que estejam sob sua guarda;
B) receber e dispender o dinheiro da Associação de accôrdo com os presentes estatutos;
C) indicar ao Conselho director uma pessôa de sua inteira confiança para promover a cobrança da Associação, pela qual ficará responsavel.

O encarregado da cobrança perceberá uma commissão de accôrdo com o que o Conselho director deliberar;

D) recolher mensalmente a um estabelecimento de reconhecido credito, designado pelo Conselho director, em conta corrente com a Associação, todo o dinheiro existente em caixa, reservando a quantia de (500$000) quinhentos mil réis, para occorrer as despesas da Associação;
E) assignar com o presidente cheques para levantamento de dinheiro depositado em bancos ou estabelecimentos de credito;
F) escripturar com todo asseio e clareza o livro «Caixa»;
G) apresentar na 1ª sessão de cada mez, ao Conselho director, um balancete da receita e despeza do mez anterior;
H) apresentar no fim do anno social ao presidente do Conselho director um relatorio de todo o movimento havido durante o anno, acompanhado de um balanço geral da receita e despesa, devidamente documentado, e o inventario de todos os bens da Associação que estejam sob sua guarda;
I) pagar todas as contas da Associação que estiverem visadas pelo presidente;
J) assignar diplomas,

§ 6º Ao vice-thesoureiro compete substituir o thesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

§ 7º A commissão de representações e leis, cujo relator incumbir-se-á de fazer os discursos officiaes nas sessões magnas que a Associação realizar; compete:

A) estudar e dar parecer por escripto com a possivel brevidade sobre requerimento ou outro qualquer assumpto submettido á apreciação do Conselho director;
B) examinar os balancetes mensaes do thesoureiro, dar parecer sobre elles e chamar a attenção do Conselho director quando não forem observadas as disposições d'estes estatutos;
C) dar o relator, á escolha do presidente, para as commissões que tenham de representar a Associação;
D) redigir os regulamentos e mais leis decretados pelo Conselho director.

§ 8º Aos conselheiros compete:

A) informar ao Conselho director o máo procedimento dos socios apenas tenham disto conhecimento;
B) informar todos os requerimentos solicitando auxilio de qualquer especie;
C) visitar os socios quando enfermos ou impossibilitados de trabalhar, informando ao Conselho director de seu estado, afim de lhes serem prestados os soccorros a que tiverem direito;
D) propôr a suspensão de soccorros quando entender que estão sendo dados indevidamente.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho fiscal será composto de tres membros eleitos annualmente com o Conselho director, sendo o seu relator o mais votado e havendo igualdade de votos para todos, o mais velho em idade.

§ 1º O Conselho fiscal formará a mesa da assembléa geral e o seu relator, que será o presidente da mesma mesa, designará os membros que têm de servir de 1º e 2º secretarios.

§ 2º Ao Conselho fiscal compete velar pela fiel observancia de todas as leis da Associação, admoestando ao Conselho director, sempre que elle se transvie de seus deveres e examinar o relatorio annual e contas do mesmo conselho, dando o seu parecer perante a assembléa geral, que não poderá ser retardado por mais de quinze dias.

§ 3º Para os fins do § antecedente, poderá o Conselho fiscal, sempre que julgar conveniente, examinar todos os livros e documentos, podendo exigir do Conselho director os esclarecimentos que julgar necessarios.

Art. 21. Ao relator do Conselho fiscal, na qualidade de presidente da assembléa geral, compete:

§ 1º Rubricar, abrir e encerrar os livros de actas respectivas e desempatar a votação com o voto de «Minerva», não podendo, porém, discutir, occupando a cadeira presidencial.

§ 2º Convocar a assembléa geral á requisição do Conselho director ou nos casos previstos pelo Art. 5º, § 1º, lettra *G*.

Art. 22. Ao 1º secretario compete fazer a chamada dos socios presentes á sessão, lêr o expediente da mesma e expedir os officios que lhe fôrem ordenados pelo presidente.

§ Unico. Redigir e assignar as convocações de assembléa geral.

Art. 23. Ao 2º secretario compete: redigir, lêr e assignar as respectivas actas.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 24. A assembléa geral é a reunião dos socios para tomarem conhecimento dos actos do Conselho director e resolver os assumptos de magna importancia para a Associação, sendo as suas deliberações tomadas por maioria de votos.

Art. 25. A assembléa geral só se julgará constituida com a presença, no minimo, de 30 associados.

§ Unico. Não se verificando em primeira convocação o numero de socios fixados n'este artigo, far-se-á segunda, que funccionará com o numero que comparecer, sendo sessão ordinaria; ou ainda uma terceira, tratando-se de uma sessão extraordinaria.

Art. 26. As sessões de assembléa geral são ordinarias e extraordinarias.

§ 1º As ordinarias serão, no ultimo domingo de Novembro de cada anno para a eleição dos Conselhos director e fiscal, e em Janeiro para posse dos novos eleitos, leitura de relatorios e prestação de contas da administração que finda.

§ 2º As extraordinarias terão logar, nos casos previstos no art. 5º § 1º, e lettra *G* e a requerimento do Conselho director, afim de tratar-se da solução de problemas que escapem á sua competencia, só podendo n'ellas ser discutidos os assumptos declarados nos annuncios de convocação.

Art. 27. A convocação da assembléa geral, será feita com antecedencia de tres dias por annuncios consecutivos, publicados nos jornaes de maior circulação, dispensando-se esta formalidade quando se tratar de uma sessão, onde em continuação, se vá discutir assumptos que por falta de tempo não poderam ser resolvidos na sessão antecedente.

Art. 28. Na falta de um ou mais membros do Conselho fiscal, serão acclamados substitutos pela assembléa geral.

Art. 29. A assembléa geral como primeiro poder da Associação, julgará em ultima instancia todos os recursos que lhe fôrem interpostos.

§ Unico. E' da competencia especial da assembléa geral:

A) eleger e dar posse aos Conselhos director e fiscal;
B) tomar contas annualmente ao Conselho director;
C) interpretar e reformar estes estatutos;
D) resolver qualquer duvida suscitada entre o Conselho director e os demais socios;
E) conferir de accôrdo com os §§ 4º e 8º, art. 3º os titulos de Benemeritos e Benemeritos distinctos;
F) resolver sobre a excusa que qualquer socio pedir do cargo para que tenha sido eleito;
G) resolver sobre os assumptos não previstos n'estes estatutos.

CAPITULO VI

DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 30. O patrimonio social será illimitado e dividir-se-á em capital e monte-pio.

§ Unico. O capital será representado por todos os haveres da Associação, exceptuando aquelles que por força do art. 2º § 2º constituem o monte-pio.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 31. As eleições effectuar-se-ão na epocha determinada no art. 26 § 1º; serão feitas por escrutinios secretos e o processo eleitoral será regulado pelo modo abaixo descripto:

§ 1º Feita a chamada pelo 1º secretario e verificado o numero legal de socios, o presidente nomeará dois escrutadores, que tomarão assento na mesa.

§ 2º Cada eleitor votará em uma chapa com quinze nomes para o Conselho director, indicando quaes os cargos e tres nomes para o Conselho fiscal.

§ 3º A cedula, que será collocada na urna, poderá ser impressa ou manuscripta, não devendo, porém ter emendas ou raspaduras.

§ 4º Conferidas as cedulas recebidas com o numero de votantes, o presidente procederá á contagem dos votos, fazendo os escrutadores a respectiva apuração com os secretarios, havendo o direito de verificação por parte de qualquer socio.

§ 5º Terminado o processo eleitoral, o presidente com os secretarios e os escrutadores, assignará a apuração, proclamando em seguida os novos eleitos.

Art. 32. Os socios eleitos, presentes á sessão, ficam considerados como avisados e aos ausentes o 1º secretario officiará, communicando a sua eleição.

§ Unico. Endende-se que o socio acceita o cargo para que foi eleito si, estando presente á sessão não reclamar ou aquelle que officiado não apresentar recusa fundamentada dentro de oito dias.

Art. 33. Dando-se qualquer vaga de cargo electivo no primeiro semestre da administração, far-se-á nova eleição; acontecendo isto, porém, no segundo semestre, o Conselho em cujo seio se der a vaga elegerá por si um socio para preenchel-a.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34. O anno social começa em 1º de Janeiro e termina em 31 de Dezembro.

Art. 35. Será commemorado o dia 28 de Dezembro, anniversario da installação da Associação.

Art. 36. A Associação terá um pavilhão e um estandarte e os seus socios um distinctivo; cujo uso será determinado pelas praxes sociaes geralmente adoptadas.

§ Unico. O Conselho director poderá reformar os modelos dos objectos acima já existentes na Associação, se entender conveniente.

Art. 37. O titulo da Associação e seus fins jamais poderão ser revogados.

Art. 38. Quando o Conselho director reconhecer que são deficientes os recursos da Associação, requererá uma assembléa geral, que deverá ser precedida de annuncio por quinze dias consecutivos, afim de ser nomeada uma commissão de cinco membros que conjunctamente com o Conselho fiscal estudará minuciosamente o estado da Associação, apresentando em seguida um relatorio circumstanciado á mesma assembléa, que deverá reunir-se logo depois de promptos os trabalhos da commissão conjuncta.

Art. 39. Verificada e reconhecida a verdade da procedencia do que fôr exposto pelo Conselho director, poderá a assembléa resolver por maioria absoluta de votos a dissolução da Associação, entregando o archivo ao «Instituto Archeologico Geographico Pernambucano», a bibliotheca ao «Gabinete Portuguez de Leitura», e o resto do patrimonio será negociado, devendo o seu producto ser dividido entre os subsidiados e na falta d'estes, entregue a «Santa Casa de Misericordia do Recife.»

Art. 40. Os presentes estatutos só poderão ser reformados quatro annos depois de sua approvação.

§ Unico. Fica vedado ao Conselho director o direito de passar beneficios em proveito de terceiros, ainda mesmo quando estes sejam socios.

Art. 41. Qualquer pessôa comprehendida nos casos do art. 3º § 1º, residente fóra d'este Estado e de passagem por elle, sendo apresentada por um socio e favoravelmente informada por tres membros do Concelho director; poderá frequentar a séde da Associação, gosar das diversões que a mesma offerece, da leitura de jornaes e livros na séde, durante trinta dias, sem contribuição alguma.

Depois deste prazo se quizer continuar pagará a mensalidade de (20$000) vinte mil réis.

§ Unico. Para tal fim o presidente do Conselho director entregará um cartão de ingresso, por elle assignado.

Art. 42. Na séde social é expressamente prohibido tratar-se de politica ou religião.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 43. Os presentes estatutos começarão a vigorar de 1 de Julho de 1903 em diante e a actual directoria fal-os-á sujeitar ás disposições do art. 32 do regulamento a que se refere o decreto n. 4775 de 16 de Fevereiro de 1903 e decreto n. 173 de 1894 do Governo Federal, concluindo, porém, o periodo administractivo para que foi eleita.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, 30 de Julho de 1903.

Assembléa Geral:

Alfredo B. da Rosa Borges.—PRESIDENTE.
Domingos de Sampaio Ferraz.—VICE-DITO.
Bruno Velloso da Silveira.—1º SECRETARIO.
Manoel F. Honorato Netto.—2º DITO.

Directoria:

Alberto Dias Fernandes.—PRESIDENTE.
Manoel Pinto B. da Carvalheira.—VICE-DITO.
Oriano Mendes.—1º SECRETARIO.
Antonio Jesuino de Souza Martins.—2º DITO.
J. S. Carroll.—THESOUREIRO.
Bruno Bezerra de Mello.—VICE-DITO.
Francisco dos Santos Moreira.—ORADOR.
Minervino da Rocha.—VICE-DITO.

E os proprios meninos
Frangotes, homem, mulher,
Só queriam beber do bom
Vinho da marca Talher.

Acta da sessão ordinaria dos accionistas da companhia Progresso Colonial.

A' 1 hora da tarde do dia 30 de julho de 1903, em uma das salas do predio á praça Barão de Lucena n. 26, 1º andar, presentes 36 accionistas, representando 901 acções, mais de um quarto do respectivo capital, o dr. Antonio B. Vieira Cavalcante, presidente da directoria, em vista da lista de presença declarou que havia numero legal para funccionar a assembléa; estava aberta a sessão sendo acclamado para presidil-a o nome do accionista Antonio Ambrosio de Vasconcellos, que tomando logar á mesa, convidou, na forma dos estatutos, para secretario o accionista Pedro de Alcantara Silveira.

Foi em seguida dada a palavra ao director presidente para proceder á leitura do relatorio. Foi, porém dispensada a mesma leitura, a requerimento do accionista Alvaro Fernandes, visto ter sido o relatorio publicado pela imprensa, usando, todavia, da palavra o referido director, dando explicações e justificando o procedimento da directoria, pediu á assembléa que se pronunciando sobre o relatorio, manifestasse o seu voto sobre todos os seus actos, inclusive o accôrdo effectuado com os ex-arrendatarios da Uzina.

Não havendo quem mais quizesse usar da palavra, o sr. presidente da assembléa declarou que ia pôr a votos o relatorio, nos termos expostos pelo sr. director presidente, e verificada a votação foi unanimemente approvado.

Lido depois e posto a votos o parecer do conselho fiscal, foi do mesmo modo, approvado, abstendo-se de votar, além dos directores, os membros do dito conselho.

Passando á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o novo anno social, fôram apuradas 23 cedulas para os primeiros, e 23 para o segundo com este resultado: Conselho fiscal, Ulysses Ponce de Leon, 80 votos; Antonio Leonardo Menezes de Amorim, 85 votos; Joaquim Pereira de Mendonça, 84 votos; Alberto Lopes Machado, 6 votos. Supplentes: Domingos Bastos d'Albuquerque, 85 votos; Miguel Archanjo de Senna Santos, 85 votos; Antonio Raymundo P. de Lima Filho, 80 votos: Francisco de Paula Lopes, 5 votos.

E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente, declarou encerrada a sessão, pedindo aos accionistas se conservarem na sala até ser redigida a presente. que depois de por mim escripta foi lida, posta em discussão e approvada, sendo por mim, Pedro de Alcantara Silveira, secretario e pelo presidente e mais accionistas assignada.

Recife, 30 de julho de 1903.—Antonio A. de Vasconcellos; Pedro de Alcantara Silveira; Ulysses Ponce de Leon; Thomaz d'Almeida Barros; João Leoncio de Oliveira; Antonio de B. Vieira Cavalcante por si e sua mulher; Francisco de Paula Lopes; Carlos Alberto Machado; p. p. Estephania F. Machado, p. p. Machado & Lopes; p. p. Antonio L. Menezes Amorim, p. p. José Antonio da Matta Guimarães, p. p. Manoel Antonio Moraes Rego, p. p. José Antonio de Luna Freire; Carlos Alberto Machado; Antonio R. Paes de Lima Filho: Rufino Alves Monteiro, Alvaro Fernandes; Eustaquio Gomes; Joaquim Pereira de Mendonça; p. p. de Domingos Bastos de Albuquerque, de Antonio João de d'Araujo, de Luiz Maria Ribeiro Guimarães, de Valfrido Fialho, de João da Silva Neves, de Augusto da Silva Neves, de Antonio Lins F. Loureiro, de Raul de Oliveira, de Frederico Rufilo, de Alberto Pinto de Lemos, de Dagoberto Lobo, de Arthur Pinto de Lemos, Antonio A. de Vasconcellos; Caetano Marques; Alberto Lopes Machado; Vicente Gonçalves Lima, Amaro Tavares Coutinho.

Não perca amiguinho, tempo,
Faça lá o que fizer
Não ha prato que me agrade
Não tendo vinho Talher.

IMPOSTO DE CLASSE N. 1

ARMAZENS E LOJAS DE FAZENDAS

A publicação da collecta desta classe, no *Diario* de hoje, obriga-nos a vir á imprensa fazer uma ligeira analyse, sem outra pretenção, que a de mostrar a parcialidade da respectiva commissão.

Os importadores de fazendas finas, como as de Bernet & C.ª e Arnesteim & C.ª, foram classificados em taxas menores que as das casas Machado & Pereira e Olinto Jardim & C.ª, que embora importem maior numero de volumes estes em sua totalidade são de fazendas grossas.

As casas de modas de Gurgel e Guimarães Bastos (este membro da commissão) collectadas em 750$000, quando casas de menor movimento, como sejam as de Manoel Eusebio Simões, Souza Lima em 1:100$000, e a de João Caçador, casa principiante em 925$000!

Casa como a de José Maria de Carvalho, fazendas grossas, equiparada á de José Eusebio Simões com a *taxa de .. 440$000.*

O mesmo facto se dá com a casa de Marcellino Maia & C.ª, em paridade com a de Alberto Costa, Antonio Figueirêdo Oliveira, este comprador de alcaides á porta d'Alfandega, casa completamente dissortida, equiparada a estabelecimentos regulares e sortidos, como sejam Samuel Teixeira e outras, com a taxa de *380$000!*

A casa de José Decrescencio (membro da commissão) apenas com a taxa de *275$000*, quando outras inferiores estão muito mais tributadas, casas importadoras, como Andrade Lopes & C., Loureiro Maia & C., Rodrigo Carvalho & C., Narciso Maia & C., estes da commissão, pagando um terço e menos das taxas em que foram outros tributados.

Qual foi a lei que isentou do imposto os estabelecimentos de:

Albuquerque & C.ª
Arsenio Pinto
Ferrari & Primo
João Chapetta
Anjelo Lauria
Alvaro Arthur dos Santos

e outros. que não devemos estar indicando?

Em que se baseou a mesma commissão e que dados colheu para fazer uma tão exdruxula collecta?

Demonstrado por esta desalinhada exposição a incoherencia e parcialidade da commissão, confiamos que serão interpostos os necessarios recursos; afim de ser reformada tão irregular distribuição.

Um da classe.

Sem medo de errar affirmo
Em todo logar e hora
Não tem rival no mercado
A manteiga marca Aurora.

SALVE 10 DE AGOSTO DE 1903

Completa amanhã mais um anno de existencia a exma. sra. d. Maria Luiza de Mello Oliveira, dedicada esposa do illustre e humanitario cidadão, sr. Manoel Antunes de Oliveira.

A tão feliz acontecimento nos associamos de coração, fazendo votos para que um dia tão venturoso quanto este se reproduza muitas vezes.

Recife, 9 de Agosto de 1903.

Muitos amigos.

Proficuo e brilhante.—A Emulsão de Scott é um remedio maravilhoso, que a Providencia depara a todos os que soffrem.

O dr. Francisco Manoel Dias Coelho, formado pela Faculdade medica da Bahia, medico e socio bemfeitor da sociedade de beneficencia Espanhola deste Estado e medico da colonia Espanhola diz na sua declaração o seguinte:

"Attesto que empreguei pela primeira vez a Emulsão de Scott em um meu filhinho de 2 annos de edade e tão proficuo e brilhante foi o resultado, que comecei a empregar a referida Emulsão em minha clinica, tirando sempre os mais lisonjeiros beneficios em todos os casos, em que tenho aconselhado, e por ser verdade o referido, que juro em fé do meu grão, passo o presente."

FELIZ ANNIVERSARIO

Amanhã engasta mais uma aurea petala no jardim de sua proveitosa existencia, a exma. sra. d. MARIA LUIZA DE MELLO OLIVEIRA, virtuosa consorte do nosso illustre amigo coronel Manuel Antunes de Oliveira.

Parabens, portanto, pelo dia venturoso que passa; que seja sempre um prenuncio de felicidade a reproducção de tão feliz quão festivo acontecimento, eis os nossos votos.

Recife, 9 de agosto de 1903.
Alberto Pradines.
Gaspar Regueira.
Mario Freire.

Noticia de sensação
Bis se quer na praça agora
Só se quer, só se procura
A manteiga marca Aurora.

Salve, 10 de Agosto de 1903

Ao nosso bom e generoso amigo sr. coronel Manoel Antunes de Oliveira, felicitamos pelo anniversario natalicio de sua estremecida esposa, pelo que pedindo ao creador que prolongue a sua preciosa existencia para amparo dos desprotegidos da sorte.

Recife, 9 de Agosto de 1903.

A. T. P.
J. S. R.
M. J. S.
J. P. C.
M. A. L.

SALVE, 10 DE AGOSTO DE 1093

Felicitamos ao sr. coronel Manoel Antunes de Oliveira, pelo anniversario natalicio de sua digna esposa a exma. sra. d. Maria Luiza de Mello Oliveira, desejando-lhe muitas venturas.

Recife, 9 de Agosto de 1903.
Manoel Agapto da Silva.
Antonio José da C. Rego Sobrinho.
José Maria da Costa Rego Filho.

FELICITAÇÃO

Saudando a exma. sra. d. Maria Luiza de Mello Oliveira, estremecida esposa do humanitario cidadão o coronel Manoel Antunes de Oliveira, presto um culto a esta exma. sra. porque nella vejo encarnada todas as virtudes que exornam aos eleitos. Portanto, acceite s. exc. as minhas sinceras e cordiaes felicitações pelo seu abençoado anniversario natalicio, amanhã.

Recife, 9 de Agosto de 1903.

Arthur Freire.

Despensa Popular

N. 3—RUA DA CONTENDA—3

As palavras *Despensa Popular*, escritas em lettras pretas, são a denominação que adoptou para a sua *Mercearia*, sita á rua da Contenda n. 3, freguezia da Graça.—Carvalho Sobrinho, negociante estabelecido com mercearia á rua da Contenda n. 3, pede para que seja registrada a presente *Marca*, que adoptou para sua casa commercial, e a qual servirá para distinguir suas mercadorias e ser usada nos papeis, facturas, contas, rotulos e no frontal de seu estabelecimento, em differentes tamanhos e sem distincção de côres e tintas, e para melhor prova junta os exemplares. Tem uma estampilha federal de tresentos réis, inutilizada da fórma seguinte: Recife, vinte e dous de julho de mil novecentos e tres.—Carvalho Sobrinho.

Apresentada nesta secretaria ás duas horas e trinta minutos da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 22 de julho de 1903.

O secretario, *Joaquim Theotonio Soares de Avellar.*

Registrada sob n. duzentos e vinte, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1 de agosto de 1903.

O secretario, *Joaquim Theotonio Soares de Avellar.*

Tem o sello grande da Junta Commercial.

Recife, 7 de agosto de 1903.

Carvalho Sobrinho.

Obrigado mais não vou
E fique mal se quizer
Só vou em casa que beba
Vinho da marca Talher.

Protesto

Si não fosse a satisfação que devo ao publico e especialmente aos meus distinctos amigos e correligionarios do 1º districto da Bôa-Vista, de certo não viria pela imprensa protestar contra o artiguete publicado n'*A Provincia* de hontem, sob a epigraphe «Com vistas ao sr. dr. Chefe de Policia da Capital».

O vil calumniador, que se occulta sob o pseudonymo — Um collega — com o fim de traiçoeiramente atirar sobre mim e os meus distinctos amigos e correligionarios capitão Agnello M. Bezerra de Menezes e Jeronymo Pires de Assis, a lama que só a elle póde attingir, somente merece que com o desprezo se o reduza ás suas justas proporções.

Ao publico, portanto repito, somente me dirijo, para declarar que em dias da semana passada, effectuei a prisão de um soldado do destacamento da Bôa-Vista, por ter este insultado e ameaçado de prisão um homem honesto e insuspeito, estabelecido á rua do Progresso n. 29.

Assim procedi, servindo-me de elementos proprios e não de auctoridade de outrem, confiado unicamente na solidariedade das auctoridades locaes. Em todos os actos praticados n'esse districto, nunca transpareceu a intenção de desauctorar o respectivo Delegado, que livremente age na esphera das suas attribuições, sem que de minha parte haja o menor embaraço.

De regresso á minha viagem ao Rio de Janeiro, onde permaneci, por aspaço de dous mezes, ao lado do meu venerando pae, assistindo-o no periodo agudo de sua enfermidade, não podia, aqui chegando, entregar-me á pratica de violencias alheias ao seu caracter, que, tem sido e será sempre o meu pharol, para os actos da vida particular e publica.

Ahi fica, pois, a minha ultima palavra explicativa e ao mesmo tempo destruidora de arguições levianas, que não me attingem.

Recife, em 9 de agosto de 1903.

João José de Moraes.

SALVE 10 DE AGOSTO DE 1903

Colhe amanhã mais um lyrio no jardim de sua infancia a pequena Eulalia, filha do capitão José Maria de Lemos Duarte.

Associando-me a esta immensa alegria, faço votos ao Creador para que muitas datas como esta se reproduzam.

Cumprimenta o amigo

J. J.

9 de agosto de 1903.

Não almoço n'aquelle hotel
E a rasão vos digo agora
Por não haver lá na mesa
Manteiga marca Aurora.

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

« Prêtez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

« Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA.*»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

AVISOS

Devemos gozar a vida
Beber comer do melhor,
Quanto mais economia
Tanto mil vezes peior.
Não é caso que se estude
Pois que, com vida e saúde
Affronta sempre o porvir
Por justo motivo agora:
A manteiga marca Aurora
Eu hei de sempre pedir.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Membuco.

Do Rio, para Antonio Motta, largo Corpo Santo 2.

De Braz, para Nagel, hotel Europa.

Estado das linhas:

Norte, linhas defeituosas; sul, serviço moroso devido a defeito.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Sess.·. financ.·. segunda-feira, 10 do corrente mez.

Recife, 7 de agosto de 1903.

Dam.·. della Rocca 30.·.
Secret.·.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

AVISO

Tendo a directoria desta Instituição de commemorar nos dias 15 e 16 de Agosto proximo, o seu 52.º anniversario, previne a todos os socios que do dia 8 a 19 do corrente fica suspenso todo o expediente de sua Bibliotheca.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 6 de Agosto de 1903.

Manoel de Carvalho Paiva,
2.º secretario.

Club Internacional do Recife

Para cumprimento do art. 34 e seus paragraphos são convidados os srs. associados a comparecerem a reunião de assembléa geral ordinaria, que terá lugar no domingo 9 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recife, 5 de agosto de 1903.

M. Dias.

Dr. João Rangel

MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que reabriu o seu gabinete e chama a attenção de todos elles para o seguinte:

Quem quizer fazer qualquer tratamento deve previamente ir ou mandar pedir dia e hora para ser ouvido e tratado, devendo á hora marcada em ponto achar-se no gabinete sob pena de perder a vez de ser attendido e ter de marcar nova hora.

Quem não quizer ou não puder ir ou mandar pedir previamente uma hora certa só será attendido (pela ordem de chegada á sala de espera) durante as horas de consultas, que começarão as 11 do dia e terminarão a 1 da tarde.

Todos os serviços são pagos á vista, salvo combinação previa, e serão cobrados pela tabella de preços existente no gabinete, para a qual chama a attenção de todos os clientes, afim de evitar reclamações.

Rua do Barão da Victoria n. 25 1.º andar

MANTEIGA MARCA AURORA fabricada em Juiz de Fóra, Minas Geraes, é superior a todas nacionaes e estrangeiras preparada de puro creme de leite.

Recommenda-se ás exmas. familias e vende-se em grosso no armazem dos Srs. SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª e em avarejo nas principaes mercearias e já se encontra nos Hoteis e Restaurants de primeira ordem.

Zás-traz bumba catrapús
Repucha logo o ferrolho
Vamos beber a garrafa
Do cognac marca Olho.

Vapor inglez «Astronomer»

Se não fôr previamente vendido particularmente no consulado britannico, na Bahia, se receberá propostas fechadas até ao meio-dia do dia 10 de agosto de 1903 para a compra do vapor acima, que se acha encalhado na ilha de Itaparica, no porto da dita cidade.

O vapor é de ferro e sua machina funcciona á helice, de 3.075 toneladas bruto e 1.978 toneladas liquido de registro construido em Glasgow em 1883. Carrega 4144 toneladas de carga, calando 23 pés e 4 pollegadas. Tem a marcha de 10 nós por hora, gastando diariamente 25 toneladas de carvão, tem accomodação para 20 passageiros.

O vapor será vendido com todos os seus botes, anceras, guinchos, cordoalha, apparelhos, etc. etc. O inventario de tudo, assim como quaesquer outras informações, que se desejar, poderá se obter do sr. Julius von Sohston, rua do Commercio n. 13, 1.º ander.

N. B. Os vendedores não se obrigam aa cceitar a maior ou qualquer proposta.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

AVISO

No escriptorio desta companhia, á rua do Brum, acham-se á disposição dos srs. accionistas: a copia do balanço, lista de transferencia de acções e relação dos accionistas.

Recife, 29 de julho de 1903.

A Directoria.

O SUPERIOR
COGNAC
MARCA OLHO

E' importado pela casa Santos da Figueira & C.ª, vende-se em avarejo nas mercearias de primeira ordem.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie, a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6 — 1.º andar.

Recife, 1 de agosto de 1903.

E' SUPERIOR A TODOS

O VINHO TALHER em quintos, decimos, vigesimos e caixas vende-se por conta do exportador a preços razoaveis no trapiche SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 21

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 10 do corrente em diante o 21.º dividendo de suas acções a razão de 3$000 por acção, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Recife, 3 de agosto de 1903.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

COMPANHIA AMPHITRITE

VENDA DE ACÇÕES

De conformidade com o art. 17 dos nossos estatutos, aceitam-se propostas em carta fechada e pelo intermedio de corrector geral até ao meio dia de 10 do corrente a no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 48, para compra de vinte acções do valor realizado de quatrocentos mil réis cada uma e representadas pela cautella n. 6.

Recife, 1 de agosto de 1903.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 8 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

Donde vens a estas horas
Esbodegado, zarolho.
Toma meu conselho e bebe
Cognac marca Olho.

ANNUNCIOS

ESTOMAGO BOM

CORAÇÃO CONTENTE

O QUE O LEITOR SENTE

Se a sua digestão não é como deve ser, o leitor deve sentir pouco mais ou menos o seguinte: sensação de ter comido demasiadamente quando apenas tomou pouco alimento, ou sensação de vácuo no estomago quando comeu sufficiente: peso e oppressão uma ou duas horas depois da refeição; appetite regular, ainda que algumas vezes não appeteça cousa alguma até depois de ter principiado a comer; flatulencia no estomago com eructação sem halito nem sabor ou com eructação azeda; por vezes dôr na espadua e na região do coração; palpitação especialmente durante a noite; somno desassocegado e que não satisfaz; lingua aspera especialmente pela manhã, com mau gosto de bocca; prisão de ventre em alguns casos e soltura em outros; desejo de dormir, especialmente depois das refeições, falta de energia.

Além d'isso irá empallidecendo e perdendo as forças; o que para outros é um trabalho ordinario apresentar-se-lhe-ha muitissimo difficil; sentir-se-ha cansado aborrecido, talvez nervoso e a vida lhe pa, recerá uma carga pesadissima.

Chama-se a isto dyspepsia, e significa simplesmente que o seu estomago não trabalha como devia; que alguma cousa está fóra de ordem: que o leitor não deve descuidar-se. O remedio chama-se Pastilhas do dr. Richards; mas é necessario considerar outros pontos importantes.

PASTILHAS DO Dr. Richards

O QUE SE DEVE FAZER

Alimente-se o leitor com o que o seu estomago geralmente se der melhor. Guie-se por sua propria experiencia. Coma descançadamente; mastigue bem; passêe (especialmente ao ar livre) depois das refeições.

Tome as Pastilhas do dr. Richards em doses de tres ou duas pastilhas depois de cada comida. Se tem prisão do ventre tome tambem os laxoconfites em doses de um a tres. Cada pacote dos nossos medicamentos contém um frasco com 40 pastilhas e 10 laxoconfites.

Contam-se aos milhares os que se teem curado por meio do tratamento que acabamos de sugerir. Para que se possa recuperar o estomago é necessario buscar alguma cousa que faça as suas vezes sem o irritar. Essa é justamente a missão das Pastilhas do dr. Richards: dar descanso ao estomago fazendo as suas vezes, evitando-lhe o trabalho.

PASTILHAS DO Dr. Richards

UM CASO PRATICO

De Concepción, provincia da Tucuman, Republica Argentina, escreve o sr. Clemente del Carril, com data de 1.º de maio de 1901.

«Havia dez annos que eu soffria de dyspepsia, mal estar geral, flatulencia, acidez do estomago manifestada em forma de arrotos tão azêdos que me causavam denteira, peso insuportavel no estomago depois de comer e muitos outros symptomas e complicações da dyspepsia. A mesma indigestão chronica causava-me palpitação do coração e suores frios durante a noite, os quaes me aterrorizavam extremamente. Suppuz ser impaludismo e fiquei de cama por algum tempo: consultei varios medicos sem conseguir o mais pequeno allivio. Um dos seus pamphletos chegou-me ás mãos e tendo-me chamado a attenção o facto de n'elle se annunciarem as Pastilhas do dr. Richards sómente para as doenças do estomago, resolvi tental-as. Aqui me encontro bom e são, com appetite, força e energia, amando a vida em vez de a aborrecer, como d'antes succedia, e prompto a declarar perante todo o mundo que devo a minha saúde a alguns frascos das Pastilhas do dr. Richards.—Criado, obrigado, *Clemente del Carril.*

ENCONTRAM-SE A VENDA
NA DROGARIA BRAGA
DE
Guimarães Braga & C.
60 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

FABRICA PERSEVERANÇA

DE
OLEOS VEGETAES
DE
JOSÉ FERNANDES SALSA & C.

Este importante estabelecimento, fundado em 1891, dispõe dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje reconhecidos para fabricação dos seus poductos, já muito conhecidos em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiros, tendo sido todos os productos preferidos aos de outra fabricas pela sua bôa qualidade.

Continúa, como sempre, a ter grande deposito de seus productos como sejam:

Oleo especial para uso da luz.
Oleo especial para uso medicinal.
Oleo especial para lubrificação de machinas.

ENDEREÇO TELEG.—SALSA
Rua da Aurora n. 44
Limoeiro — Pernambuco

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 28. A' tratar com José Alves Rodrigues rua Nova n. 48 A.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.** Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura,** não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade,** não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

Com isso não posso eu
E com razão me encolho
Só poderá melhorar
Com cognac marca Olho.

O CABOCLO acaba de receber e vende por preços baratissimos:

CARBURETO DA NORUEGA de 1.ª qualidade.
CHAMINE'S DE MICA.
VEOS e
BOCAES para luz incandescente, assim como um completo sortimento de artigos para encanamento, continuando a ter um variado deposito de
Ferragens, armas e cutelarias
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 86

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 66

NOVA AGENCIA

A' Rua 15 de Novembro 45 A

Encarrega-se da vendagem do *Jornal do Recife, Diario de Pernambuco, Correio da Europa, Pimpão, O Corisco Telephone etc.*

O agente,
Manoel Joaquim Cavalcanti.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES — A MELHOR DO MUNDO

Peçam em todos os bons trapiches e mercearias.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario.*

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRENTA, se houver perseverança do pcito se usar sem interrupção de 6 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositario no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias ds Estados será encontrado á venda.

GÈLO
Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

HA DEP[...]RATIVOS

Que and[...] por ahi annunciados como cura[...] todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés;* desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAE-SE DAS IMITAÇÕES.
Agentes: Maison Lafayette, Paris.

NOVIDADE!

EXTRACTO pilular de JURUBEBA, 500 grammas, 6$000.
EXTRACTO pilular de JURUBEBA, 250 grammas, 3$500.
EXTRACTO pilular de QUINA, 500 grammas, 6$500.
EXTRACTO pilular de QUINA, 250 grammas 3$500.
EXTRACTO pilular de CAROBA, 500 grammas, 6$500
EXTRACTO pilular de CAROBA, 250 grammas 3$500.

Sendo em latas de 1 kilo a 12$000, para qualquer quantidade.

Informações á rua da Cadeia n. 4—**LIVRARIA—RECIFE**

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14 — 1.º andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45 — 1.º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

Antunes.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré,* qualidade superior a corôa em barrica de 100 e 150 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos appare; hos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	300:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000
Renda do ultimo anno social, excedeu	«	800:800$000

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM. DE SAMPAIO FÉRRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 16, 1.º ANDAR—frente

SIGNAES DE PERIGO.

A nevralgia póde atacar qualquer parte do corpo, mas de ordinario manifesta-se nas regiões onde ha mais nervos. Por isso é que as dores de nevralgia sentem-se mais na cara e na cabeça. A dôr, de ordinario, é aguda e intensa, virando depois para surda e pesada. As mulheres que padecem das doenças peculiares ao seu sexo soffrem a miúdo de nevralgia.

Os linimentos, assim como todas as applicações externas, e os narcoticos, só podem alliviar temporariamente. Estes acalmam os nervos e amortecem a dôr por algum tempo, mas a causa não desapparece.

Esta deve ser procurada no estado morbido dos nervos, devido á falta de nutrição da parte do sangue. As dores agudas, que são meramente os symptomas da enfermidade, são como uma supplica dos nervos, pedindo melhor alimento. São o signal de perigo que avisam o paciente da possibilidade d'um desarranjo completo do systema nervoso; por consequencia é preciso prestar-se attenção a esta chamada, acudindo immediatamente ao remedio appropriado. O remedio mais conhecido são as

PILULAS ROSADAS do DR. WILLIAMS

porque purificam e enriquecem o sangue nutrindo d'essa maneira os nervos affectados.

Declaração de um Galante Capitão do Exercito Brazileiro.

Corroborando o que acima dizemos, leia-se o que escreve o galante capitão Francisco Ferreira Chagas, do sitio de Iguatú, Estado do Ceará, Brazil:

"Estive doente por mais de seis mezes com nevralgia no olho esquerdo.

"Mais tarde fui accommettido de dôres rheumaticas por todo o corpo, sentia ruidos incommodos nos ouvidos, fraqueza geral, a ponto de desmaiar; deitava-me então até que me sentisse melhor.

"Achava-me desesperado com tanto soffrimento, quando um dia o medico com quem me achava tratando, deu-me as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, dando-me n'essa occasião tambem um prospecto para ler. As pilulas foram compradas na pharmacia Lima Verde, tendo apenas comprado trez frascos.

"D'ahi por diante apenas consultei o pharmaceutico e não fui mais para a cama.

"Tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams pelo espaço de um mez, e tinham apenas decorrido quinze dias quando comecei a sentir allivio.

"Não cheguei a acabar o terceiro frasco quando senti taes melhoras, que não se manifestavam absolutamente os symptomas que me haviam tanto aborrecido.

"Os Srs. Antonio Apulchro Lima Verde e Major José Mendonça Filho são testemunhas do que acima expuz."

(Assignado) FRANCISCO FERREIRA CHAGAS.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêm em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, indigestão e dyspepsia, anemia e pallidez, frialdade nas mãos e nos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e toda a classe de debilidade em ambos os sexos.

DR. WILLIAMS' PINK PILLS FOR PALE PEOPLE

A venda nas drogarias e boticas só em frascos de vidro. No envolucro exterior cor de rosa deverá ler-se, impresso em letras vermelhas, o nome adoptado pelo autor d'este remedio: Dr. Williams' Pink Pills for Pale People.

Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N.Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

BRAZIL, NO. 14.

VERCINGÈTORIX

A MELHOR DAS AGUAS DE VICHY

Efficaz nas molestias do figado, estomago, rins, intestinos e na diabetes gotta, rheumatismo, calculos, albuminuria e beri-beri.

Approvada pela Academia de Medicina de Pariz.
Premiada com duas medalhas de ouro e Grande Premio.
UNICOS RECEBEDORES
NOGUEIRA & PINTO
34 — RUA DO COMMERCIO — 34

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$00 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 8 de Agosto—200:000$000 **Habilitem-se**

FARINHA DE MALTA

PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR
ABILIO BENICIO CORREIA
APPROVADA PELA
Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes,* as *convulsões,* o *rachitismo,* as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.

E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite,* dá *saude, força* e *vigor.*

Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.

Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

Preços

Uma duzia..... 10$000 | Uma lata..... 1$000

Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias.

DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**
11—RUA LARGA DO ROSARIO—11
RECIFE

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

GOTTA E RHEUMATISMO

Celebres Pilulas do Dr. Eade's

Estas **celebres** pilulas são especialmente recommendadas, com toda confiança como o **unico** remedio **efficaz** que os professores da sciencia medica teem apresentado.

Os effeitos infalliveis destas pilulas, lhes tem firmado a **celebridade** ainda não conseguida por qualquer outro remedio antigo ou moderno.

Não só dão alivio em poucas horas ás terriveis torturas do ataque rheumatico, como curam radicalmente.

Um frasco faz levantar em dois ou trez dias doentes que se acham no leito de dôr semanas e mezes.

UNICO DEPOSITO
PHARMACIA PARAIZO
N. 11 — RUA LARGA DO ROSARIO — N. 11
RECIFE

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras	20:000$ por 1000 rs.	
A's sexta-feiras	10:000$ por 1000 rs.	
Com duas terminações		
As quartas e sabbados	10:000$ por	200 rs.
12 de outubro	50:000$ por	4$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS.

1889 MANTEIGA PURA D'ISIGNY 1900
BRETEL Frères
EM VALOGNES - FRANÇA
EXCLUSIVAMENTE de LEITE Qualidade Garantida
PRODUCÇÃO DIARIA: 40 000 kilogrammos
Exposição Universal PARIS 1900 | MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Do pharmaceutico — Hermes de Souza Pereira

GRANDE DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Este **Elixir** tem a vantagem de não produzir a indisposição do estomago e do ventre, de ser agradavel, podendo ser usado por qualquer pessoa de estomago mais delicado, de ser um verdadeiro purificador e renovador do sangue, exercendo assim uma influencia poderosa e tonica sobre o organismo, expellindo do systema todas as impurezas e humores que degeneram o sangue, finalmente, de poder ser por todos adquirido desde o mais abastado até o mais desfavorecido da fortuna.

O seu autor, tendo em attenção a difficuldade com que luctava a classe menos favorecida da fortuna para tratar-se do terrivel mal que tanto a affiige (o RHEUMATISMO, SYPHILIS, BOUBAS e todas as *molestias que têm por origem a impureza do sangue*), por serem todos os medicamentos para este fim de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunisse o util ao necessario, isto é: que assegurasse a cura e por preço modico: assim foi que tendo a feliz lembrança do **Cabeça de Negro** com elle preparou o maravilhoso **Elixir.**

ATTESTADO: Páo d'Alho, 20 de outubro de 1885.— Illms. srs. Hermes de Souza Pereira & C., Successores,— Graças ao seu maravilhoso **Elixir Cabeça de Negro,** acho-me completamente restabelecido de um RHEUMATISMO que ha mais de um anno fazia-me soffrer cruelmente, apezar de ter usado de diversos depurativos.

Portanto, podem vv. ss. fazer d'esta minha declaração o uso que lhes convier.—De vv. ss. attento criado e obrigadissimo.—*Theophilo Pedro do Rosario.*

(Estava reconhecida a firma pelo tabellião Mergulhão).

CONCESSIONARIOS:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

N 24 — Rua Marquez de Olinda — N. 24

PERNAMBUCO

CASA ESPECIAL DE ARTIGOS PARA HOMENS
DE
VIRGILIO CUNHA

O unico estabelecido nesta praça deste genero. Recebe mensalmente de Pariz, Londres, Berlim e Genova, todos os artigos de moda e alta novidade. Grande variedade em camisas, collarinhos, punhos gravatas, chapéos de sol e feltr botinas, perfumarias, meias, lenços, casimiras e brins de puro linho.

PREÇOS SEM COMPETENCIA
FAZ-SE ROUPA POR MEDIDA
RUA DO CABUGA N. 16

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA viera operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, aos dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.

Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.,* do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Tenente-coronel Christovão de Hollanda Cavalcante

7.º DIA

Lourenço Cavalcante de Albuquerque, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do 7.º dia que, por alma do seu nunca esquecido padrasto e tio, mandam celebrar quarta-feira, 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Espirito-Santo, confessando-se agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Antonia Peregrino Cavalcanti Walcacer

1.º ANNIVERSARIO

Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, seus filhos, genros e netos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por alma de sua presada esposa, mãe, sogra e avó, **Antonia Peregrino Cavalcanti Walcacer,** mandam celebrar pelas 8 horas da manhã, do dia 10 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento, na matriz da Bôa-Vista desta cidade e na capella de S. Caetano da Raposa, confessando-se eternamente gratos, aos que comparecerem a este acto.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **TENNYSON,** é esperado de New-York no dia 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro.**

Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO,** commandante Guennes Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR
ALAGOAS

Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.º tenente Carvalho Moreira.

Espera-se do norte no dia 10 do corrente e seguirá para **Maceio, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE
ESPIRITO SANTO

Illuminação e ventilação electrica.
Commandante 1.º tenente L. Carlos de Carvalho.

E' esperado do sul no dia 12 de agosto e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará Maranhão, Pará, Santarem e Manáos** no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se á

RUA DO COMMERCIO N. 46, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **INVENCTOR,** é esperado de Liverpool, no dia 15 de agosto, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

O vapor inglez **EXPLORER,** presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para Liverpool.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE,** é esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS—N. 4

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PRINZ WALDEMAR,** é esperado do Europa até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LEILÕES

IMPORTANTE LEILÃO

EM CONTINUAÇÃO

DE MERCADORIAS

A SABER:

2 caixas contendo cerca de 150 peças de chita cretone nova e perfeita, 2 caixas contendo quinquilharias e uma infinidade de brinquedos para crianças, 2 caixas contendo drogas e medicamentos, peças de merinó, ditas de seda, papeis para desenhos, cartões de visitas, caixas com papeis para cartas e outros muitos artigos de fazenda e miudezas, 1 cofre de ferro e alguns moveis.

Segunda-feira, 10 de Agosto

A'S 11 HORAS

Na rua do Bom Jesus n. 58

O agente Gusmão, autorizado, fará leilão das mercadorias etc. acima descriptas.

LEILÃO

de um relogio de algibeira com cadeia de ouro, 1 annel de ouro, 1 caixa grande com roupa de uso, 1 tezoura, 1 compasso, 1 faca de ponta, 37 pares de fôrmas de sapatos, 1 caixa com ferramenta, 1 machina de Singer para cozer sapatos, 3 tamboretes, 2 cadeiras, 1 mesa, 1 armario, objectos pertencentes ao espolio do subdito norte-americano Francisco Peres.

AGENTE PINTO

Terça-feira, 11 de Agosto de 1903

A'S 11 HORAS

Por mandado do illm. sr. dr. juiz seccional d'este Estado e a requerimento do consul dos Estados-Unidos da America do Norte.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Sete de Setembro n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Dr. Ivo Miquelino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua Marcillo Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, sobrado de 2 andares.

Freguezia de S. José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Madre de Deus n. 11, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10 A casa terrea.
Rua Tayuty, outr'ora Lapa n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, sobrado de 1 andar.
Idem n. 29, loja da frente.

AMA—Precisa-se de uma somente para cozinhar, para casa de quatro pessôas, na rua do Queimado (das Cruzes) n. 19.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

ALUGA-SE o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua. A tratar na mercearia Loureiro.

ASSIGNATURAS baratissimas, no restaurant Bôa Idéa, á rua das Laranjeiras ns. 8 e 10.

Aluga-se o armazem á rua do Bom Jesus n. 58; a tratar na rua Barão da Victoria n. 35.

ALUGA-SE barato a casa chalet na Varzea á rua S. João n. 6, e outra no alto da Torre, a principiar a 18$000 mensaes a tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

ALUGA-SE a casa n. 27 em Tigipió, na rua da Victoria, a tratar na travessa do Prata n. 16.

ALUGA-SE BARATO, o 1.º e 2.º andar, da rua Madre de Deus n. 44, e 2.º da rua da Cadeia n. 3, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOTE.—Compra-se um pequeno, na rua das Cruzes n. 19.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CABRIOLET de 4 rodas—compra-se um em segunda mão, que tenha bôas molas, na rua das Cruzes, 19.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».

CAFÉ CERQUEIRA—Perder na profundidade aquillo que se tem ganho na superficie é uma rigorosa Lei de Physica que terão solemnes provas; aquelles que experimentarem do Café Cerqueira, porque reconhecerão que cedendo ao imperio da verdade nenhum compete em qualidade e pureza; rua das Florentinas n. 42.

CHEGARAM!—Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CAMBRO DE 13—Brim branco Marchal n. 4, a 4$300 o metro, n. 4 a 4$400 o metro, n. 5 a 4$500 o metro, n. 6 a 4$800 o metro; alfaiataria Rodrigues, rua Nova, esquina da de Santo Amaro.

CONSTANTE variedade em comidas e bebidas finas, na Bôa Idéa, Laranjeiras ns. 8 e 10.

CASA E AGUA, aluga-se a da rua do Cotovello n. 129, está limpa, a tratar á rua Vidal de Negreiros 129.

ESCRIPTAS AVULSAS: Elpidio Bandeira encarrega-se de escriptas avulsas e de outros serviços de escriptorio; a tratar no pateo do Mercado n. 19.

GRAPHOPONE.—Vende-se um em perfeito estado de conservação, com grande quantidade de cylindros, por preço baratissimo.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17, officina de relojoeiro.
Recife, 8 de julho de 1903.

LEITE, peixe e gelo a qualquer hora, no restaurant Bôa Idéa, á rua das Laranjeiras.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

O restaurant Bôa Idéa mantém sempre a seu serviço um pessoal habilitado e affavel.

PRECISA-SE de um apalazador na rua da Palma n. 115.

PREÇOS EXCEPCIONAES -A 40$000, 50$000, 7?$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

PRECISA-SE de uma ama bôa cosinheira na rua 1.º de Março n. 16, 2.º andar.

QUEREIS uma bebida deliciosa? tomae o café Cerqueira vendido unicamente á rua da Florentina n. 42.

SMOKINGS—Alfaiataria Rodrigues—Rua Nova n. 48 A, esquina da de Santo Amaro.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, uzinas, e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua do Padre Floriano n. 68.

TODAS as pessoas que frequentam o Bôa Idéa proclamam-n'o como um dos melhores hoteis desta cidade.

VENDE-SE uma requinta em perfeito estado,—rua do Jasmim n. 7.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE um terreno no bêco da antiga fabrica de tecidos, por commodo preço e tambem se retalha. A tratar—rua Bemfica n. 6, mercearia do Loureiro.

VENDE-SE uma mercearia bem sortida, com uma bôa armação ingleza, que se presta para todo ramo de negocio para que o pretendente desejar. O motivo da vendagem é o proprietario não poder administral-a. A tratar na rua Augusta n. 258, das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 32 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja de calçados.

Vende-se uma armação propria para quitanda, assim como uma grade de pão carga; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 19.

VENDE-SE um piano usado, forte, do fabricante allemão «Meyer»; a tratar á rua Dr. Rosa e Silva n. 77.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C., rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que de accordo com o art. 7 § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias, uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente, por intermedio desta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 6 de agosto de 1903.

O chefe de secção.
Manoel José de Campos Barbosa.

Classes a que se refere o edital supra:

CLASSE N. [illegible]—Armazem de genero de estiva.

Loureiro Barbosa & C. rua Madre de Deus ns. [illegible]	10:83?$???
Santos da Figueira & C., rua Marquez de Olinda n. 54	6:635$12?
Amorim Fernandes & C., travessa da Madre de Deus n. 13	6:353$61?
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., rua da Madre de Deus n. 22	4:191$710
Dubeux & C., travessa da Madre de Deus ns. 4 e 6	3:624$35?
Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus, n. 32	3:48?$010
Francisco Pinto & C., travessa da Madre de Deus ns. 21 e 23	2:178$049
Soares Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 1	2:170$970
Alves Lima & C., rua do Marquez de Olinda n. 35	2:147$360
J. Pereira & Barbosa, travessa da Madre de Deus n. 12	1:8?9$580
Costa Rocha & C., rua Madre de Deus n. 3	1:568$300
E. Guedes & Duarte, travessa da Madre de Deus n. 7	1:238$520
Costa Lima & C., rua da Madre de Deus n. 28	1:210$400
Pinto Alves & C., rua Visconde de Itaparica ns. 2 e 4	1:200$000
Silva Marques & C., rua da Madre de Deus n. 5	844$460
Amorim Silva & C., rua do Commercio	8??$000
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, rua da Madre de Deus ns. 18 e 20	784$670
José Gonçalves da Costa, largo da Alfandega	724$350
Guimarães & Valente, praça do Corpo Santo ns. 4 e 6	724$350
Pereira de Faria, rua da Madre de Deus n. 7	542$870
M. L. Souza Carvalho, travessa da Madre de Deus ns. 17 e 19	332$280
E. Kauffman, rua Marquez de Olinda n. 34	302$120
Domingos Gonçalves Villa Verde, rua da Madre de Deus n. 9	302$120
Rodrigues & C., travessa da Madre de Deus n. 15	90$100
Somma	60:000$000

A commissão: *Loureiro Barbosa & C., Costa Rocha & C., E. Guedes & Duarte, Santos da Figueira & C. e Francisco Rodrigues & C.*

CLASSE N. 15—Armazem de drogas e pharmacias, não comprehendida g.ª

Alpheu Raposo, rua Marquez de Olinda ns. 59 e 61	1:500$000
Guimarães Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 60	1:005$000
João da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41	1:270$000
G. Freitas, rua Bom Jesus n. 24	200$000
Rocha Faria, rua Bom Jesus n. 35	260$000
Francisco Manoel da Silva, rua Domingos José Martins n. 112	2:000$000
H. Rouquayrol, rua Bom Jesus n. 22	700$000
Jayme Azevedo & C.ª, rua Bom Jesus n. 24 1º andar	100$000
Abilio Benicio Correia, Pateo do Paraizo n. 11	140$000
Luiz Victoriano dos Santos, rua Madre de Deus n. 9	120$000
M. S. Araujo, rua Duque de Caxias	240$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 88	430$000
Hermogenes Vieira de Moraes, rua Duque de Caxias n. 57	280$000
Elpidio Barbosa, Pateo do Livramento n. 37	280$000
M. J. Campos, rua Estreita do Rosario n. 3	300$000
Fernandes & C.ª, praça 17 n. 2	50$000
José A. Costa, rua Larga do Rosario n. 35	320$000
Borges da Silva & C.ª, rua Larga do Rosario	13?$000
A. P. Braga Guimarães, rua Larga do Rosario n. 9	270$000
J. Arthur de Carvalho, rua Duque de Caxias n. 28	450$000
Umbelino Alvares, rua Larga do Rosario n. 38	260$000
Olivio Ferreira, rua Barão da Victoria n. 14	250$000
Luiz Ignacio de Andrade Lima, rua Barão da Victoria n. 51	300$000
Francisco Pereira, rua Marquez de Herval	160$000
Dr. Sabino Pinho, rua Barão da Victoria n. 43	410$000
Victoriano Bóia, rua do Rangel n. 34	250$000
José Braz da Conceição Silva, Pateo do Mercado n. 62	210$000
Alexandre S. Selva, Pateo do Terço n. 12	240$000
Theodomiro S. Selva, rua Direita n. 139	190$000
Anna Ritta S. Torreão, rua Direita	160$000
Selva & Sobrinho, rua Joaquim Nabuco n. 27	160$000
Marianno Marques Ferreira Estrada Nova, Caxangá	110$000
Francisco Rodrigues da Fonseca, Casa Forte	150$000
Francisco Rodrigues da Fonseca, Casa Amarella	100$000
Premenio Duarte, Caxangá	120$000
Durval Selva & C.ª, Encruzilhada	180$000
João Macêdo, rua da Imperatriz n. 45	300$000
José Marques Ferreira, praça Maciel Pinheiro, n. 19	240$000
Arthur de Sá, praça Maciel Pinheiro n. 2	300$000
Vieira & C.ª, praça Maciel Pinheiro n. 18	26?$000
Somma	15:000$000

A Commissão: *João Macêdo, Vieira & C.ª, Hermogenes de Moraes e Guimarães Braga & C.ª*

CLASSE N. 18—Companhia de Seguros e Agencias.

Companhia de Seguros Paraense, rua do Commercio n. 44	2:272$728
Companhia Mercurio, rua do Commercio n. 34	2:272$728
Companhia Alliança, rua do Bom Jesus n. 60	2:272$728
Companhia Segurança, rua do Corpo Santo n. 2	2:272$727
Companhia Equitativa, rua do Commercio n. 18	2:272$727
Companhia Lloyd Paraense rua do Bom Jesus n. 62	2:272$727
Companhia Lloyd Americano, rua do Commercio n. 16	2:272$727
Companhia Geral de Seguros, rua do Corpo Santo n. 4	2:272$727
Companhia Equestre, rua Duque de Caxias n. 72	2:272$727
Sul America, rua Marquez de Olinda n. 36	2:272$727
Garantia da Amazonia, rua do Commercio n. 34	2:272$727
	25:000$000

A commissão: *F. X. Guedes Pereira, Francisco de Paula Lima.*

CLASSE N. 19—Empresas anonymas ou agencias não tributados.

Companhia de Beberibe	3:214$290
Companhia Industrial Pernambucana	3:214$290
Companhia Fiação Tecidos de Pernambuco	3:214$290
Companhia Fiação Tecidos Paulista	3:214$290
Estrada de Ferro Recife e Caxangá	3:214$290
Estrada de Ferro Recife Olinda e Beberibe	3:214$290
Companhia North Brazilian Sugar Factories	3:214$290
Companhia Fabrica de Estopa	2:000$000
Companhia Fabrica de Fiação e Tecidos de Goyanna	2:000$000
Companhia Agricola e Mercantil	1:500$000
Braz Silva & C.ª em commandita	1:000$000
Companhia Uzina Cansanção Sinimbú	1:000$000
	30:000$000

A commissão: *Pereira Carneiro e agente da Companhia Fabrica de Estopa.*

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 21 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda do Estado.

A chacara e sitio proprio sem numero na Tamarineira, freguezia da Graça, arborisado com pequeno muro na frente e portão de ferro, retirada do nivel da estrada, e o mais cercado á arame farpado com 3 janellas de frente, 2 portas e 1 janella em cada oitão, 2 salas, 2 quartos internos, cozinha externa e 6 quartos, havendo tambem no sitio 1 quarto para banho, medindo de frente a dita chachara, 6 metros e 65 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, servindo de base nove contos de réis (9:000$000), por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Clarindo Ferreira Catão.

O chalet de taipa n. 9 A, sito á travessa do Rosarinho na freguezia da Graça, com 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente, 4 metros e 10 centimetros e de fundo 7 metros e 25 centimetros, avaliada por um conto de réis (1:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra Affonso Rufino Gorgonhe.

A casa de taipa sem numero, á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com 2 portas e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, onde existe 1 telheiro, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 9 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros servindo de base duzentos e setenta mil réis (270$000), por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Benedicta Soares de M. Ramos.

A casa de taipa n. 44, á estrada para o engenho, na freguezia do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, corredor no centro e cozinha na sala de jantar, medindo de frente 6 metros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, servindo de base cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonia Maria da Conceição.

A casa de taipa n. 19 B, á estrada do Encanamento, freguezia do Poço, com 1 porta e janella de frente, em 1 oitão, 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cozinha em uma puchada ao lado, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, sitio arborisado, terreno proprio cercado na frente, servindo de base a quantia de quatrocentos e oitenta e seis mil réis, (486$000) por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda, contra Francisco Manoel Carneiro da Cunha.

A casa de tijollo sita no Alto de Apipucos, freguezia do Poço, com 1 porta e 8 janellas de frente, 2 salas, gabinete ao lado, 4 quartos, cozinha fóra, 5 quartos externos, sitio com cerca nativa, portão de ferro, 1 cocheira de taipa, diversos arvoredos fructiferos, medindo 23 metros de largura e de fundo 20 metros e 10 centimetros, avaliada por vinte contos de réis, (20:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Marcolino do Amaral.

A casa terrea de tijollo n. 22, sita á rua da Casa Forte, freguezia do Poço, com porta e janella, 2 quartos, 2 salas, um pequeno quintal contendo de largura 4 metros e 23 centimetros e de comprimento 12 metros e 21 centimetros, avaliada por quinhentos mil réis (500$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Maria Francisca da Conceição.

A casa de taipa n. 23 sita á travessa da Casa Forte, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros, quintal cercado, terreno foreiro, avaliada por cento e cincoenta mil réis (150$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Hermogenes C. de Albuquerque.

A casa terrea de taipa n. 1 A, coberta de telhas, sita á Estrada de Sant'Anna na freguezia do Poço, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, sendo um muito pequeno, um telheiro no fundo servindo de cozinha quintal em aberto medindo de frente 3 metros e de fundo 6 metros, avaliada por trinta mil réis (30$000,) penhorada em virtude de execução, contra Manoel Antonio da Silva.

A casa de taipa n. 7, sita no logar Apipucos, estrada do engenho Dois Irmãos, na freguezia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra medindo 4 metros e 75 centimetros de largura e de fundo 15 metros e 10 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis .... (150$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Maria da Conceição.

O solo em que foi edificada a casa n. 17 sito á estrada do engenho Dois Irmãos, na freguezia do Poço com 32 metros de frente e 200 de fundo, avaliado por quinhentos e sessenta e seis mil réis...... (566$000), penhorado em virtude de execução da fazenda, contra Ignez Gama.

A casa de taipa em terreno proprio, sita á estrada para o engenho Dois Irmãos, na freguezia do Poço, sob n. 31, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella em cada oitão, medindo de frente externamente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros, servindo de base....... (270$000) duzentos e setenta mil réis, por ser a segunda praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Felicia Cesaria de Mello.

A casa de taipa n. 133, sita á Estrada do Giquiá a Jaboatão na freguezia de Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, portão ao lado com 1 grande rancho, 2 salas, 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 8 metros e 90 centimetros, sendo que o rancho é todo murado, avaliada por trezentos mil réis (300$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Joaquim da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos oito dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e tres. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

Por esta repartição se faz publico que no dia 27 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para os reparos de que precisá a ponte de Pirangy, em Catende, municipio de Palmares, orçados em 15:118$276.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, será recolhida ao thesouro como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues somente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta repartição, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

1.ª directoria da secretaria da industria, em 8 de agosto de 1903.

J. Saboya,
Director-geral, interino.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

Por esta secretaria se faz publico que no dia 22 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o pavimento terreo do edificio que serve de cadeia na cidade Limoeiro, orçadas em 2:532$580.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se for escolhida sua proposta, será recolhida ao thesouro, como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues somente até o vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas á esta secretaria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 7 de agosto de 1903.

J. Saboya
Director-geral, interino

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem do senhor administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 7 § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente, por intermedio desta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de agosto de 1903.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.

Alves de Brito & C. Livramento n. 12	16:000$000
Rodrigues Lima & C. rua Marquez de Olinda ns. 20 e 22	15:000$000
Moreira Lima & C. rua Marquez de Olinda n. 23	10:000$000
Machado Pereira & C. rua 15 de Novembro n. 57	9:000$000
Olintho Jardim & C. rua Marquez de Olinda n. 16	8:800$000
Bernet & C, rua Marquez de Olinda n. 48	7:500$000
Amstein & C, rua Marquez de Olinda n. 7	7:500$000
Loureiro Maia & C, rua Livramento n. 8	6:500$000
Andrade Lopes & C. rua Duque de Caxias n. 52	6:000$000
Nasciso Maia & C, rua Duque de Caxias n. 84	5:500$000
Rodrigo de Carvalho & C, rua 15 de Novembro n. 67	5:500$000
Andrade Maia & C, rua do Livramento n. 22	5:000$000
Albino Amorim & C, rua Duque de Caxias n. 94	4:500$000
Joaquim Gonçalves & C, rua Marquez de Olinda n. 30	4:500$000
Gonçalves Cunha & C, rua Marquez de Olinda n. 62	4:085$000
Silveira & C, rua Duque de Caxias n. 44	4:000$000
Guerra Fernandes & C. rua Duque de Caxias n. 47	3:600$000
Dias Loureiro & C, rua do Livramento n. 20	3:500$000
Martins Rodrigues & C, rua Duque de Caxias n. 50	3:100$000
Mendonça Santos & C, rua rua 15 de Novembro n. 63	3:000$000
Ventura Matheus & C, Livramento n. 18	3:000$000
Leuzinzer Dietelcer & C, rua Marquez de Olinda n. 31 A.	2:700$000
Fernando Silva & C, rua Duque de Caxias n. 73	2:500$000
Luiz de Magalhães, rua Duque de Caxias n. 59	1:750$000
Domingos Coêlho & Soares, rua Dr. Rosa e Silva n. 56	1:625$000
J. Ferreira & C, rua 1.º de Março n. 5	1:625$000
Julia & Doederlein, rua Barão da Victoria n. 44	1:625$000
Octavio Bandeira, rua Duque de Caxias n. 76	1:100$000
Manoel Euzebio Simões, rua Barão da Victoria n. 4	1:100$000
Souza Lima & C. rua Duque de Caxias n. 43	1:100$000
José Cesar Coutinho, rua 1.º de Março n. 17	1:000$000
João Casador & C, rua Duque de Caxias n. 6?	925$000
Viuva Gurgel & Filho, rua 1.º de Março n. 20 A	750$000
Guimarães Bastos & C, rua Barão da Victoria n. 38	750$000
A. Vieira & C, rua Marquez de Olinda n. 19	725$000
Menezes Irmãos, rua Marquez de Olinda n. 51	700$000
Cunha Campos & C, rua Duque de Caxias n. 56	650$000
Cesar Medices & C, rua do Cabugá n. 1 B	650$000
J. A. Costa & C, rua Visconde de Inhaúma n. 23	650$000
Joaquim Luiz Teixeira, rua 1.º de Março n. 1	650$000
Carneiro da Cunha, rua 1.º de Março n. 21	550$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho, rua 1.º de Março n. 19	550$000
Araujo & Netto, rua Barão da Victoria n. 22	440$000
José Euzebio Simões, rua Barão da Victoria n. 42	440$000
José Maria de Carvalho, rua Dr. Rosa e Silva n. 38	440$000
Vilella & Conde, rua Barão da Victoria n. 41	440$000
Manoel E. Simões, rua Barão da Victoria n. 26	440$000
Francisco de Lima Coutinho rua Barão da Victoria n. 60	440$000
Marcellino Maia & C, rua do Livramento n. 32	440$000
Alberto Costa, rua do Livramento n. 2	440$000
José Maria Pereira, rua Duque de Caxias n. 71	440$000
João F. Pimentel, rua Duque de Caxias n. 87	380$000
Julio Azevêdo, rua Duque de Caxias n. 51	380$000
José Alves Salazar, rua Duque de Caxias n. 49	380$000
Viriato Brito & C, Livramento n. 30	380$000
Ramos & Carvalho, rua Barão da Victoria n. 48	380$000
Fernandes d'Azevêdo & C, rua Barão da Victoria n. 52	380$000
Manoel de Souza Lima, rua Barão da Victoria n. 33	380$000
Antonio Figueirêdo de Oliveira, pateo da Santa Cruz n. 12	380$000
Samuel Teixeira & C, rua 1.º Março n. 25	380$000
José Pedro dos Reis, rua Duque de Caxias n. 55	330$000
David da Silva Maia, largo da Paz n. 96	330$000
Joaquim Modesto da Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 26	330$000
Ferreira Brandão, rua Dr. Rosa e Silva n. 54	330$000
Antonio Cerejo, rua do Livramento n. 26	330$000
Rodrigues Santos & C, rua do Livramento n. 4	330$000
Ananias Gonçalves Coimbra rua Marquez de Olinda n. 47	330$000
João de Barros, rua Dr. Rosa e Silva n. 50	330$000
Manoel da Cunha Sobrinho, rua Duque de Caxias n. 48	325$000
José Carlos d'Oliveira, rua Duque de Caxias n. 75	275$000
Luiz Abranches de Figueirêdo, rua Dr. Rosa e Silva n. 72	275$000
Manoel Antonio Esteves, rua Visconde de Inhaúma n. 33	275$000
Manoel Antonio dos Santos, rua Duque de Caxias n. 53	275$000
Manoel Antonio de Carvalho, rua Dr. Rosa e Silva n. 17	275$000
Casella & de Carli, rua do Livramento n. 18	275$000
João Cavalcante e Silva, rua Dr. Rosa e Silva n. 3?	275$000
Tavares Freire, rua Duque de Caxias n. 93	275$000
Martins & Amorim, rua Duque de Caxias n. 89	275$000
Carvalhal & C, rua Dr. Rosa e Silva n. 31	275$000
F. Hollanda, rua Duque de Caxias n. 85	275$000
Marcellino Gonçalves Mitra, rua Dr. Rosa e Silva n. 14	275$000
José Decrescencio, rua Dr. Rosa e Silva n. 10	275$000
H. Cavalcante & C., rua Duque de Caxias n. 83	275$000
Manoel de Araujo Cabral, rua Visconde de Inhaúma n. 37	275$000
Santos Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 29	275$000
B. Ribeiro da Cunha, rua Barão da Victoria n. 34	275$000
Viuva Sebastião Cesar Campos, rua Duque de Caxias n. 61	275$000
Alvaro Pereira & C., rua Visconde de Inhaúma n. 15	275$000
J. Salgado, rua Visconde de Inhaúma n. 91 A	275$000
João Navarro & C., rua Dr. Rosa e Silva n. 8	275$000
João Ribeiro, rua Dr. Rosa e Silva n. 82	275$000
Miguel Antonio de Figueirêdo, rua Dr. Rosa e Silva n. 76	275$000
João Alves de Mello, rua Marquez de Olinda n. 33	275$000
João Tavares & C., rua do Rangel n. 10	220$000
Elpidio Muniz Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 14	220$000
Frederico A. Costa, rua Marquez de Olinda n. 45	165$000
Antonio E. Affonso, rua Dr. Rosa e Silva n. 36	165$000
Joaquim Simões de Freitas, rua Visconde de Inhaúma n. 21	165$000
G. Alberto & C.ª rua Dr. Rosa e Silva n. 68	165$000
Decrescencio & C.ª rua do Cabugá n. 5 A	165$000
Luiz A. de França Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 25	165$000
José dos Santos, rua Visconde de Inhaúma n. 56	165$000
Souza & Irmão, rua Visconde de Inhaúma n. 6	165$000
Andrade & Irmão, rua 80 n. 265	165$000
M. Cardeiro & C.ª, rua Barão da Victoria n. 60	110$000
Jorge Asfora Irmão, rua do Bom Jesus n. 23	110$000
Joaquim Barbosa de Souza	110$000
Pedro Costa, rua da Florentina n. 44	110$000
Araujo & C.ª, Casa Forte	110$000
Miguel Baptista de Oliveira, Casa Forte	110$000
José Francisco Falcão, Caminho Novo	90$000
Rodolpho Moutinho, rua Dr. Joaquim Nabuco	90$000
Cleophas de Medeiros	90$000
Luiz Lima	90$000
Costa Guedes & C.ª, Encruzilhada	90$000
Frederico Moutinho	90$000
João Casella	90$000
Domingos Amaral	90$000
Antonio Carvalho	90$000
João Carlos Pereira e Silva, rua do Sol n. 9	85$000
Francisco Gaio & Filho, rua Visconde de Pelotas n. 45	85$000
Francisco de Moraes, rua Real da Torre	85$000
Argemiro Augusto da Silva Pinto, rua Real da Torre n. 13	85$000
José Pinto	85$000
Pedro Aureliano Pereira	85$000
Bellarmino Abdias, rua do Rangel n. 31	85$000
Pedro Alexandrino Pires, rua Visconde de Inhaúma	85$000
Manoel d'Azevedo Andrade, rua 39	55$000
Eugenio Francisco Dias	55$000
Lauria & Moliterre	55$000
Joaquim José dos Reis, Pateo do Terço n. 16	55$000
	180:000$000

A Commissão.—*Gonçalves Cunha & C.ª, José Decrescencio, Moreira Lima & C.ª, Narciso Maia & C.ª, Mendonça Santos & C.ª, Guimarães Brito & C.ª.*

(Continúa).

EDITAL

Impostos de classe

De ordem do sr. dr. administrador interino, scientifico aos contribuintes do imposto da classe abaixo indicada que, de accordo com o art. 7.º § 4.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos, que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Agricola, por intermedio desta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de agosto de 1903.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe a que se refere o edital supra
N. 9—Armazens de assucar

Louise Paille	200$000
Carlos Sinden, Viveiro do Muniz	200$000
L. Cavalcante de Albuquerque, rua Visconde de Itaparica n. 42	400$000
Manoel do Nascimento, rua Barão de Triumpho n. 41	400$000
Henrique Saraiva de Mello Junior, rua Visconde de Itaparica n. 32	600$000
Joaquim José Martins, rua Barão de Triumpho n. 84	600$000
Taborda & C.ª, rua Barão de Triumpho n. 72	600$000
Thomaz Beltrão, rua Barão de Triumpho n. 92	600$000
Amorim & Cardoso, rua Visconde de Itaparica n. 22	1:200$000
Augusto Octaviano de Souza, rua Visconde de Itaparica n. 20	1:200$000
Candido Ferreira Cascão, rua Barão de Triumpho n. 76	1:200$000
João de Meira Lins, rua Barão de Triumpho	1:200$000
Miranda & Amorim, rua Visconde de Itaparica n. 28	1:200$000
A. B. da Rosa Borges, rua Visconde de Itaparica n. 12	1:500$000
Luiz Guimarães Junior & C., rua do Commercio n. 15	1:500$000
M. Perreira Leite & C.ª, rua Barão de Triumpho n. 63	1:500$000
A. Jovino da Fonseca, rua Visconde de Itaparica n. 10	1:700$000
Gomes, Ferreira & C.ª, rua Barão de Triumpho n. 94	1:700$000
Gomes, Fonseca & C., rua Visconde de Itaparica n. 44	1:700$000
Julius von Sohsten, rua Visconde de Itaparica n. 36	1:800$000
John H. Boxwell Nephew & C., rua Barão de Triumpho n. 10	1:800$000
Eugenio Cardoso & C., rua Barão de Triumpho n. 55	2:100$000
H. da Silva Loyo & C., caes da Companhia n. 6	2:100$000
Pinto Alves & C., rua Visconde de Itaparica n. 16	3:000$000
Loyo & C., rua Visconde de Itaparica n. 2	3:800$000
Henry Forster & C., rua Barão de Triumpho n. 81	4:500$000
Pohlman & C., largo da Assembléa n. 17	6:500$000
	45:000$000

Assignados.—*José da Silva Loyo Junior* e *Manoel Ferreira Leite.*

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª directoria

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 14 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisam as pontes de Itapinas e Nazareth, orçados os da 1.ª em 917$?83 e os da 2.ª em 6.74?$580.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, será recolhida ao thesouro como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues somente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas n'esta directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

1.ª directoria da secretaria da industria, em 30 de julho de 1903.

J. Saboya,
Director geral, interino.

EDITAL

IMPOSTO DE PATENTE PARA VENDER BILHETES DE LOTERIAS

De ordem do sr. dr. administrador interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram collectados para pagamento da patente de agencia ou casa de vender bilhetes de loterias, os seguintes contribuintes o que poderão apresentar quaesquer reclamações dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, em 5 de agosto de 1903.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

COLLECTA A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente de agencia ou representante de empreza, ou companhia de loterias que não sejão d'este Estado.

Martins Fiuza & C., rua 1.º de Março, n. 23	2.500$000
B. Oliveira & C.ª, rua Barão da Victoria, n. 53	2:500$000

Patente de casa de vender bilhetes de loterias neste Estado

Borghesi & C.ª, rua 15 de Novembro, n. 61	600$000
Guimarães & C.ª, rua 1.º de Março, n. 20	600$000
Francisco Accioly, rua 1.º de Março, n. 11	600$000
José Verissimo da Silveira, Praça da Independencia, n. 16	600$000
J. Castro, Praça da Independencia, ns. 34 e 36	600$000
João Bastos & C.ª Praça da Independencia, ns. 3 e 5	600$000
Manoel Pereira Pinto Maltheiros, rua do Cabugá, n. 2 A	600$000
Davino de Almeida Bastos, rua do Cabugá, n. 14	600$000
Joaquim Pereira Bastos, rua do Cabugá, n. 1	600$000

EDITAL N. 64

Directoria do Interior e Instrucção publica do Estado de Pernambuco em 4 de Agosto de 1903.

Faço saber aos srs. Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira e Urbano Cavalcanti de Souza Albuquerque, que fica marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores: o 1.º da cadeira da cidade de Barreiros e o 2.º da de Taquaretinga, para as quaes foram removidos, a pedido, por portaria de hontem, do exm. sr. dr. governador do Estado.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 65

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1903.

Faço saber ao sr. José Bezerra de Oliveira, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira da cidade da Escada, para o qual foi removido, a pedido, em virtude de portaria de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, desta data.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 66

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1903.

Faço saber aos srs. professores de 2.ª entrancia que fica aberto o accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, vaga pela remoção do professor José Bezerra da Oliveira para a cadeira da cidade da Escada; devendo os pretendentes apresentar no prazo de 30 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 38 do Regulamento de 18 de Julho do anno proximo findo, os seus requerimentos devidamente instruidos.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

Concorrencia ao fornecimento geral ás dependencias da Marinha neste Estado.

De ordem do sr. capitão de Fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do Porto commandante da escola de aprendizes marinheiros, e presidente do conselho de compras, communico a quem interessar possa que durante o prazo de 10 dias, a contar da presente data, fica aberta nesta secretaria a inscripção para a concorrencia ao fornecimento geral as dependencias da marinha neste Estado, durante o anno de 1904.

Capitania do porto de Pernambuco 1.º de agosto de 1903.

Secretario,
F. de Siqueira.

COMMERCIO

8 de Agosto

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil reis do Banco, hontem.
Idem idem idem a 90 d/v 11 15/16 e 12 d. por mil réis do Banco, hoje.
Idem idem idem á vista, 11 7/8 d. por mil réis do Banco, hoje.
Idem idem idem a 90 d/v 12 1/16 d. por mil réis repassado
Saque sobre Rio de Janeiro a 7 % ao anno
João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 31/32 a qual foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, o London & River Plate Bank manteve a taxa de abertura offerecendo os outros bancos 12 d., cahindo mais tarde a 11 31/32 e á tarde ao fechar.... 11 15/16.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/16.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$400	a	4$800
Somenos	3$100	a	3$200
Mascavados	1$100	a	1$200

Aguardente, cota-se para o agricultor de 560 a 600 réis a canada, conforme o grão. A posição actual é firme.

Alcool, de 38 gráos cota-se para o agricultor a 1$100 e de 40 gráos a 1$150 a canada.
A posição actual é firme.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$090 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$090 o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra a 230$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro 12?$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, no minimo, conforme a qualidade

Borracha, o kilo de	1$800	a	3$300
Caroços de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos		a	$700
Farinha de mandioca, cota-se nominal	3$?00	a	3$600
Feijão, cota-se conforme a qualidade de	3$000	a	9$000
Mamona, cota-se os 15 k.	1$800	a	1$?00
Milho, cota-se o k. conforme o estado deste art. de	$085	a	$090

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1903

	Assucar saccos	Algodão saccas
1 a 7 Barcaças	130	—
1 a 7 Animaes	56	—
1 a 7 Vapores	—	—
1 a 7 E. F. S. Francisco	575	514
1 a 7 E. F. Central	500	490
1 a 7 E. F Limoeiro	—	473
	1261	1477

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1902 A 1903

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 10 a 14 de Agosto de 1903.

Assucar branco, kilo	260
Dito demerara, idem	200
Dito mascavado, idem	100
Dito refinado, idem	340
Algodão em rama, idem	860
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, litro	1$800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), litro	115
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	225
Bagas de mamona, kilo	100
Borracha de mangabeira, idem	1$800
Dita de maniçoba, idem	2$900
Cacáo (fructo), idem	600
Café bom, idem	480
Dito ordinario, idem	390
Capilé, litro	1$000
Caroços de algodão, kilo	040
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparda, kilo	2$000
Dita de abelha, idem	5$000
Dita de carnaúba, idem	1$200
Cerveja, litro	1$000
Chifres, cento	4$000
Cidra, litro	1$000
Cobre, kilo	1$000
Couros seccos espichados, kilo	833
Couros seccos salgados	833
Couros verdes	580
Cognac, litro	600
Doces, kilo	800
Farello de caroço de algodão	070
Farinha de mandioca, idem	090
Feijão, idem	150
Fumo em fôlha, kilo	440
Dito em rolo, kilo	550
Dito em lata, idem	1$650
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, litro	200
Licôres, litro	1$000
Massas alimenticias, kilo	1$000
Massa de tomates, kilo	1$000
Milho, kilo	070
Mel ou melaço, litro	040
Mel de abelha, idem	1$800
Oleo de baga de mamona, litro	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, litro	630
Oleo perfumado, idem	6$070
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	880
Polvora, kilo	1$200
Prata, gramma	020
Residuos de algodão, kilo	300
Residuos de caroço de algodão	070
Sabão, kilo	300
Sandalias, par	5$000
Sêbo ou graxa, kilo	1$000
Sementes de carnaúba, kilo	800
Sola (meio)	7$000
Unhas, cento	400
Vaquêta, kilo	4$000
Vermouth, litro	500
Vinho de canna	200
Idem de fructas, idem	200
Vinagre, litro	100

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 8 de Agosto de 1903.

Approvado.—*Marianno A. de Medeiros.*
J. Joaquim A. de Albuquerque, chefe.

EXPORTAÇÃO

DIA 8 DE AGOSTO DE 1903

Para o exterior carregaram:

No vapor inglez *Explorer*, para Liverpool:
T. D. Evans, 2000 saccos 150000 kils. de caroços de algodão.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Alagoas*, para o Rio de Janeiro:
Amorim Irmãos & C., 30 toneis 14910 lits. de alcool.

No vapor nacional *Bragança*, para Santos:
Silva Guimarães & C., 620 saccos 37200 kils. de assucar branco e 620 saccos 37200 kils. de assucar mascavado.

No hiate *Neptuno*, para Mossoró:
Narciso Maia & C., 2 fardos 135 kils. de tecidos de algodão.

No hiate *Santo Amaro*, para Parnahyba:
Pinto Alves & C., 87/4 barricas 4785 kils. de assucar branco, 20 saccos 1500 kils. de assucar mascavado e 20 cxs. 440 kils. de sabão.
Fonseca Irmãos & C., 200 cxs. 2600 kils. de sabão.

Para Amarração:
Loureiro Barbosa & C., 20/5 barris 1700 lits. de aguardente.

No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba:
Francisco M. da Silva, 2/5 barris 172 lits. de alcool.
Lemos & C., 3 cxs. 42 kils. de velas de cera, 20 pacotes com saccos de estopa.
Pernambuco P. Factory, 30 barris 336 kils. de polvora.

No cutter *Luizinha*, para Natal:
Moreira & C., 7 barricas 210 kils. de fumo e 1 pacote 2000 cigarros.
Loureiro Barbosa & C., 1 cx. 35 lits. de oleo de ricino, 1/5 barril 85 lits. de alcool, 1 cx 68 kils. de doce, 5 cxs 110 kils. de sabão, 2 latas 36 kils. de phosphoros, 2 cxs. 17 kils. de massas, 2 cxs. 14 kils. de velas, 4 cxs. 128 lits. de cerveja, 1/5 e 10/10 barris 480 lits. de vinagre.

Na barcaça *Constança*, para a Parahyba:
Santos da Figueira & C., 2 barricas 110 kils. de assucar refinado e 1 cx. 60 kils. de doce.

Na barcaça *Filha dos Montes*, para Maragogy:
Azevedo & C., 15 pacotes 100000 cigarros, 300 charutos e 12 kils. de papel para cigarros.

Na barcaça *Rosita*, para Pilar:
Santos da Figueira & C., 8 saccos 480 kils. de café e 1 lata 18 kils. de phosphoros.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagoa Grande:
Joaquim Gonçalves & C., 1 fardo 50 kils. de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itatiba*, entrado em 7 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Armarinho 1 cx. a a Constantino Barza.
Fumo 50 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande

Peixe seccos 11 amarrados a Amorim Fernandes & C.
Xarque 479 fardos a Silva Guimarães & C, 702 a Pereira Carneiro & C, 403 a Amorim Irmãos & C, 334 a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Santos

Corôas mortuarias 1 cx. a Casemiro Fernandes & C.

Carga do Rio de Janeiro

Barris 29 vols. a Antonio Cruz & C.
Cerveja 11 cxs. a J. Pereira & Barbosa.
Drogas 2 cxs. a J. M. Almeida & C.
Fornecidas 3 cxs. a H. C. D. Albuquerque.
Fardamentos 2 cxs. a Brigada Policial.
Manteiga 20 cxs. a Pereira Carneiro & C.
Perfumarias 3 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Phosphoros 5 latas a M. A. Ramos & C.
Papel 1 fardo a J. B. Edelbrock.
Tecidos 1 vol. a A. Braga, 49 a A. Amorim & C, 25 a Dias Loureiro & C, 5 a Andrade Lopes & C, 10 a Olintho Jardim & C, 4 a Silveira & C, 3 a Rodrigo Carvalho & C, 2 a Martins & Rodrigues, 15 a Rodrigues Lima & C, 2 a Luiz de Magalhães & C, 5 a Moreira Lima & C.
Velas 80 cxs. á ordem.

Carga da Bahia

Amostras 2 vols. a F. M. da Silva.
Azeite de peixe 20 barris a Lopes & Araujo.
Fumo 24 vols. a Borel & C.
Xarque 261 fardos a A. B. da Rosa Borges.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 7	412.201$095
Idem do dia 8	34 423$890
	446 624$985

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 7	55.999$545
Dia 8:	
Diversos impostos	3 984$485
Exportação	2.594$538
	62.578$548

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 7	1.138$470
Idem do dia 8	544$142
	1.682$612

CAIXA ECONOMICA

Dia 8:	
Entradas de depositos	13.285$000
Sahida idem, idem	13.247$000
Saldo recolhido a delegacia fiscal	38$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 6	31.420$224
Idem do dia 7	1.100$352
	32.520$576

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 8 de Agosto

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	800	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$500	a	1$200
Farinha, 5 litros, de	500	a	400
Feijão, idem, de	1$800	a	1$000
Milho, idem, de	460	a	400

L. P. DOS SANTOS & C.
132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS
PARIS
Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mer-

BANCO DAS CLASSES

CAPITAL	300.000$000
CAPITAL REALIZADO	229.530$000
FUNDO DE RESERVA	15.900$000

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1903

ACTIVO

Accionistas		70:470$000
Emprestimos a funccionarios federaes	182:032$330	
Idem estaduaes	116:071$680	
Idem municipaes	26:066$370	
Idem diversos	31:501$050	362:671$430
Caução no Thesouro do Estado		10:000$000
Valores Depositados		20:000$000
Moveis & Utensilios		10:241$600
Caução da Directoria		30:000$000
Diversas Contas		12:052$250
CAIXA: Bk. Led. e em moeda corrente		43:169$890
		558:605$180

PASSIVO

Capital		300:000$000
Fundo de reserva	15.000$000	
Lucros suspensos	3.883$810	18:883$810
Carteira Economica		20:626$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	7:579$300	
Idem c/ aviso, e a praso fixo	14:078$470	
Conta de peculio	101:796$650	123:454$420
Diversas Garantias		52:350$000
Diversas Contas		41:84?$?50
Seguros de vida		226$200
Dividendos ns. 1 e 2, saldo a pagar		1.184$200
		558:605$180

S. E. & O.
Pernambuco, 8 de Julho de 1903.
J. A. Pereira de Lyra, DIRECTOR GERENTE. *Joaquim R. C. Magalhães*, CONTADOR.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Uná, do norte hoje.
Alagoas, do norte amanhã.
Espirito Santo, do sul a 12.
Guajará, do sul a 12.
Clyde, da Europa a 12.
Victoria, do sul a 15.
Inventor, de Liverpool a 15.
Halle, da Europa a 15.
Prinz Waldemar, da Europa a 17.
Tennyson, da New York a 18.
Tamar, da Europa a 20.
Amazone, da Europa a 20.
Cordillere, do Sul a 30.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Agosto

Rio e esc. *Alagoas*, amanhã ás 4 horas.
Camocim e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Espirito Santo*, a 12 ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Clyde*, a 13 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Victoria*, a 15 ás 12 horas.
Santos e Rio, *Halle*, a 17 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Waldemar*, a 18 ás 4 h.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 20 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 30 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itatiba*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor inglez *Explorer*, varios generos.
Vapor austriaco *Stefania*, varios generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Palhabote nacional *Helena*, v. generos.
Palhabote inglez *Kipling*, bacalhão.
Barca portugueza *Perola*, carvão.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, v. generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre americano *Mabel I. Mezers*, v. g.

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Clatha, de Saint Johns.
Charlotte Young, de Saint Johns.
Sunbeam, de Saint-Johns.

DIA 8.—ENTRADA

Fiume e esc., 38 dias, vapor austriaco *Stefania*, de 1457 tons., commandante E. Ambrozy, equipagem 30, carga varios generos: a Henry Forster & C.

FUNDEARAM NO LAMARÃO

Liverpool e esc., vapor inglez *California*, de 2991 tons., commandante F. Kite, equipagem 122, carga varios generos: a Wilson Sons & C.

La Plata e esc., 9 dias, vapor inglez *Magdalena*, de 3066 tons., commandante J. Pope, equipagem 132, carga varios generos: a Amorim Irmãos & C.

SAHIDAS

Carbonear, lugre inglez *Gulodys*, commandante R. Pike, lastro.
Sydney, brigue inglez *Beagle*, commandante E. Wayte, lastro.

SUSPENDERAM DO LAMARÃO

Valparaiso e esc., vapor inglez *California*, commandante F. Kite, carga v. generos.
Southampton e esc., vapor inglez *Magdalena*, commandante James Pope, carga varios generos.

TELEGRAMMA COMMERCIAL

(JORNAL DO COMMERCIO)

LONDRES, 8 de Agosto.

	Hoje.	Dia anterior
Taxa de desconto do Banco da Inglaterra	3 %	3 %
Dita idem do Banco da França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	[illegible]	[illegible]
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	Feriado	2 7/16
Dita idem de Pariz, 3 mezes	[illegible]	[illegible]
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 1/?	3 1/?
Cambios—Sobre Pariz	25.13	25.16 1/?
Sobre Bruxellas	—	[illegible]
Sobre Nova-York	4.85 7/8	4.85
Sobre Genova	25.16	25
Sobre Lisboa	Feriado	42 13/16
Cheques—Pariz sobre Italia, 100 liras	100	100
Pariz sobre Hespanha, 500 pesetas	385.50	385.50
Pariz sobre Berlim, 100 marcos	123 1/4	123 9/16
Apolices—De 1879, 4 1/2 %	Feriado	[illegible]
De 1889, 4 %	[illegible]	[illegible]
De 1895, 5 %	[illegible]	100 3/4
Funding loan, 5 %	[illegible]	[illegible]
Oeste de Minas, 5 %	[illegible]	86 3/4
Premio do ouro, em Buenos-Ayres	127.30 %	127.20 %
Cambio sobre Londres, em Buenos-Ayres	48 1/4	48 1/4

(Commercial Telegram Bureaux.)